

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

30 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO 4945

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Decretos.....	10 a 14
Portarias.....	14
Gestão de Pessoas.....	15 a 25
Casa Civil.....	26
Cijun.....	26
Dae.....	26 e 27
Promoção da Saúde.....	27
Esef.....	27
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	27 e 28
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	28 e 29
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	29
Mobilidade e Transporte.....	29 e 30
Educação.....	30
Cultura.....	31 a 37
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	37 e 38
Fundação Casa da Cultura.....	38
Assistência e Desenvolvimento Social.....	38 e 39
Fumas.....	39

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	39
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2021

OBJETO: Fornecimento de brinquedos agility para pets, diversos tipos, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2021

OBJETO: Aquisição de tablets com sistema Android, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2021

OBJETO: Aquisição de corda elástica coletiva c/ cabo de madeira para ginástica, bola basquete shoot baby, bola de borracha texturizada e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2021

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido antisséptico, em embalagem de 800ml, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 16 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2021

OBJETO: Aquisição de mobiliário em MDF conforme projeto, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 7.872-9/2021

Convite Eletrônico nº 032/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de pneu carro radial e outros.

Face ao que consta dos autos, decidimos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

I.a) por deixarem de apresentar o catálogo solicitado no item 1.1 do

anexo I ao Edital:

- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP (itens 1, 2, 3 e 4): apresentou catálogo com informações insuficientes para a análise, nos seguintes itens: profundidade de sulco na banda de rolagem, resistência ao rolamento, aderência ao molhado, ruído externo, etiqueta nacional de conservação de energia, presença de selos do INMETRO, OCP e COMPET e regulamentação pela portaria 544/2021 do INMETRO;

- J. V. ARTTI COM. E RECUP. PNEUS LTDA ME (item 2): o catálogo do produto ofertado apresenta qualidade menor do que o mínimo exigido em Edital para profundidade de suco (17mm) e ruído externo máximo (72 db);

I.b) por cotar valores acima do valor máximo de referência:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME (itens 2 e 4);

II – Declarar FRACASSADOS os itens 2 e 4 por ausência de propostas classificadas;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- J. V. ARTTI COM. E RECUP. PNEUS LTDA ME: item 1 e

- DEALER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP: item 3.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 29 de julho de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – Prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo a implantação, conversão, treinamento e suporte, sob regime de empreitada por preço global, destinados à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Processo Administrativo nº 01.119-1/2021

Face ao que consta dos autos na Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise dos documentos de qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças/DO, da análise dos documentos de qualificação técnica pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças/DFT, considerando a manifestação da equipe técnica acerca da demonstração do sistema pela EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, por apresentar o menor preço global e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnica.

NEURI JOSE ANZOLIN

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 28 de julho de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021 – Aquisição de tampão em ferro fundido dúctil, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 07.860-4/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CAST IRON COMERCIAL EIRELI EPP: item 01 (cota principal e reservada);

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGEL, em 28 de julho de 2021.

**ADMINISTRAÇÃO**

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 030/2021 para aquisição de materiais para uso dos atletas da modalidade de ciclismo, para Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, de acordo com o processo administrativo nº 7.506-3/21, à empresa abaixo:

- FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES ME R\$ 5.710,00

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021 – Aquisição de refletor em led com potência de 300w e 100w, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 6.664-1/2021:

- R.D VELANI ELETRICA ME: Item 01 (cota principal e reservada).....R\$74.750,00;
- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME: Item 02 (cota principal e reservada).....R\$12.372,75.

LUÍS CLAUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 26 de julho de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, **HOMOLOGO** o CONVITE OBRAS Nº 006/2021 – Execução de obra de reforma das instalações elétricas no CECE José Pedro Raymundo, situado na Rua Tiradentes, esquina com a Avenida Itatiba e Avenida Frederico Ozanan, Vila Rio Branco, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 4.285-7/2021, à empresa abaixo:

- A. NOVELO OBRAS DE ALVENARIA ME..... R\$ 50.503,22

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/20 - Fornecimento de medicamentos Norflaxina, Omeprazol, Paracetamol e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.705-8/2020

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. EPP referente ao item 2 – OMEPRAZOL 20MG – CAP – MARCA GENÉRICO/HIPOLABOR (cota principal), relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 26 de julho de 2021
(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RETIFICAÇÃO – Convite Nº 028/2021 – Prestação de Serviço de remoção de conjunto de bombas, análise se equipamento submersível, limpeza de Poço Artesiano e emissão de Laudo de Conclusão, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 7.331-6/2021

Na publicação do Despacho de Homologação na Imprensa Oficial do

Município do dia 28 de julho de 2021, Edição nº 4943:

Onde se lê:

Homologamos o Convite nº 026/2021

Leia-se:

Homologamos o Convite nº 028/2021.

Retificação do Extrato da Justificativa

Processo nº 6.986-8/21

Inexigibilidade de Licitação nº 011/21

UGAGP/SECOM, em 28/07/21

Revedo os autos constatamos que na publicação do Extrato da Justificativa, de 28/07/21 – Edição nº. 4.943, constou informação equivocada no campo CNPJ da empresa contratada e por esta razão fez-se necessário a publicação da retificação do Extrato de Justificativa, conforme segue:

Onde se lê: "II - Contratadas: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0001-54) – cartuchos.

Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0001-63) – munição."

Leia-se: "II - Contratadas: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0010-54) – cartuchos.

Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0001-63) – munição."

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 227/2021 – Aquisição de aquecedor a óleo, potência 1500 Watts, 220 Volts, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 7.869-5/2021

I – O item "1 –Aquecedor a óleo, potência 1500 Watts" do Relatório Descrição Detalhada do item do pregão em epígrafe passam a vigor com a seguinte redação:

"AQUECEDOR A OLEO, POTÊNCIA 1.500 WATTS:

- CAPACIDADE MÍNIMA DE AQUECIMENTO: 16M²;

- POTENCIA: 1.500 WATTS;

- NÍVEIS DE POTENCIA: 03;

- VOLTAGEM:220V;

- CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/H;

- DIMENSÕES MÁXIMAS: (A X L X P): 64 X 29 X 40 CM;

- DISPOSITIVO DE SEGURANÇA;

- [...]".

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br

(entrar no /link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações

– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) –

grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas,

mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema

– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LEONARDO FERNANDES RELA

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 227/2021, de 08 de julho de 2021.

Jundiaí, em 29 de julho de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 237/2021 – Fornecimento de fórmula infantil para crianças de primeira infância em pó e fórmula infantil em pó para lactantes, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 8.152-5/2021.

I – Fica alterado o preâmbulo do Edital do preâmbulo supramencionado, no tocante ao número de casas decimais que a proposta poderá ser efetuada, sendo que o edital alterado estará disponível, na íntegra, no

**ADMINISTRAÇÃO**

site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de agosto de 2021, às 09:30 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO HELIO SGARIONI

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas, no que não colidirem com o presente termo, do Edital do Pregão Eletrônico nº 237/2021, de 15 de julho de 2021.

Jundiaí, em 29 de julho de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 193/2021 – Prestação de serviços de locação de 01 (um) desfibrilador/ cardioversor com monitor e marca-passo transcutâneo com todos os acessórios necessários para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, destinado Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 6.648-4/2021

I – O item 1.3. do Anexo I e a correspondente da minuta do contrato (cláusula 1.3) constante do Pregão Eletrônico acima mencionado passa a vigor acrescido dos seguintes subitens:

"1.3.10. Palhetas externas para desfibrilação – adulto e pediátrica (embutida) – com comandos para seleção de energia, carga, choque e acionamento do registrador."

"1.3.11. Pás descartáveis adesivas multifunção para desfibrilação, monitorização, marca-passo e cardioversão.

1.3.11.1. As reposições dessas pás ficam sob responsabilidade do Município de Jundiaí em decorrência da sua utilização."

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 193/21, de 08 de junho de 2021.

Jundiaí, em 29 de julho de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVIII, que se faz ao Contrato nº 100/2003. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIO RAPP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. PROCESSO: 16.864-3/03. ASSINATURA: 27/07/2021. VALOR MENSAL: R\$ 19.958,07. OBJETO: LOC.DE IMÓVEL SITUADO A R.FREI ITAPARICA,170 PTE. SÃO JOÃO-P/FUNC. DA ADMIN.E ALMOXARIFADO DO CENTRO DE SERVIÇOS,SETOR DE APOIO,OFICINA DE MECÂNICA E PINTURA

E AMBULATÓRIO MÉDICO,DEST. À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24,X,C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato nº 044/2017, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, § 8, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP. PROCESSO: 09.384-1/17. ASSINATURA: 07/07/2021. VALOR TOTAL: R\$ 29.694,84. OBJETO: PREST. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS P/GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS P/ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL, OS QUAIS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET (LICENÇA DE USO SOFTWARE - SUPORTE TÉCNICO) DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. MODALIDADE: CONVITE nº 13/2017. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato nº 072/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASTRO SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. PROCESSO : 14.945-8/19. ASSINATURA: 28/07/2021. VALOR TOTAL: R\$ 177.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NÃO INFORMATIZADA, NO IMÓVEL LOCADO PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ONDE ESTÁ INSTALADA A INCUBADORA DE EMPRESAS, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19997/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 9574,00 OBJETO: FORN DE BRINQUEDOS (GANGORRA DUPLA, ESCORREGADOR, BALANÇO D DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/ FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19996/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD VALOR TOTAL R\$ 13845,00 OBJETO: APARELHO BARRA FIXA, APARELHO JOGO DE BARRAS E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19995/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 13720,00 OBJETO: APARELHO BARRA FIXA, APARELHO JOGO DE BARRAS E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19994/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PARQUEVARAL IND.E COM.DE ARTEF.DE METAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7400,00 OBJETO: BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE, CARROSSEL CADEIRANTE, GAN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20004/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2290,00 OBJETO: AQ. MEIA DE ALGODÃO E GORRO DE LÃ - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 1418/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20005/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857 VALOR TOTAL R\$ 9027,00 OBJETO: AQ. MEIA DE ALGODÃO E GORRO DE LÃ - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 1418/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20173/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4770,00 OBJETO: AQ DE IMPRESSORA TÉRMICA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 972/2021.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ON LINE Nº 001/2021.

LEILÃO PÚBLICO ON LINE: 01/2021

OBJETIVO: LEILÃO PARA A VENDER A TERCEIROS INTERESSADOS, OS VEÍCULOS, SUCATAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DIVERSOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

No dia quatorze de julho de dois mil e vinte e um no site www.sumareleiloes.com.br sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 640, deu-se o encerramento do prazo para os interessados em realizar lances no LEILÃO ON-LINE nº 01/2021, cujo objeto trata vender a terceiros interessados, os veículos, sucatas, máquinas e materiais diversos, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme processo nº 04.831-8/2021. Os lotes foram arrematados conforme segue:

LOTE	PÁTIO	MARCA/MODELO	TOTAL (venda + comissão)	NUM. NOTA VENDA	TIPO	NOME/RAZAO - ARREMATANTE	CIDADE
1	C.L.D	I/VW JETTA	R\$ 25.252,50	162723	DOCUMENTO	SERGIO HENRIQUE LIMA	GUARULHOS
2	C.L.D	VW/GOL CL 1.6 MI	R\$ 6.982,50	162724	DOCUMENTO	VIVIANE MARA PEDROSO DE MARCHI	PINDORAMA
3	GARAGEM GERE-SOL	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	R\$ 17.850,00	162725	SUCATA	ANESIO DE OLIVEIRA	GUARULHOS
4	C.L.D	H/HONDA CG 125	R\$ 3.937,50	162726	DOCUMENTO	MARCOS CORDEIRO PELARIN	CAMPINAS
5	PATIO FEPASA	GM/CHEVROLET D 10	R\$ 24.622,50	162727	DOCUMENTO	GIGANTE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	JUNDIAÍ
6	C.L.D	HONDA/XLR 125	R\$ 3.780,00	162728	DOCUMENTO	ERNI E H CONRAD	CRISSIUMAL
7	PATIO FEPASA	VW/KOMBI	R\$ 13.125,00	162729	DOCUMENTO	ALEXANDRE RANIERI PIRES	SÃO BERNARDO DO CAMPO
8	C.L.D	HONDA/XLR 125	R\$ 4.095,00	162730	DOCUMENTO	ERNI E H CONRAD	CRISSIUMAL
9	PATIO FEPASA	GM/CHEVROLET D 10	R\$ 20.475,00	162731	DOCUMENTO	JOÃO ROBERTO CANO	JAÚ
10	C.L.D	HONDA/CG 125 CARGO	R\$ 3.307,50	162732	DOCUMENTO	JOSE GUSTAVO GARBUGLIO	ITATIBA
11	PATIO FEPASA	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	R\$ 15.487,50	162733	DOCUMENTO	VILSON A TEIXEIRA VEICULOS	CARLOPOLIS
12	C.L.D	HONDA/XR 250 TORNADO	R\$ 8.032,50	162734	DOCUMENTO	DANILO ESTEVAN LÁZARO	TABATINGA
13	PATIO FEPASA	GM/VERANEIO CUSTOM S	R\$ 17.482,50	162735	DOCUMENTO	WILMA MARIA GERMANO	CAMPINAS
14	C.L.D	HONDA/XR 250 TORNADO	R\$ 7.297,50	162736	DOCUMENTO	ERNI E H CONRAD	CRISSIUMAL
15	C.L.D	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	R\$ 24.360,00	162737	DOCUMENTO	FERNANDO DA SILVA SANTANA	VARGEM GRANDE PAULISTA
16	PATIO FEPASA	PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM CESTO	R\$ 14.805,00	162738	SUCATA	SERCOMETS - COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	JUNDIAÍ
17	PATIO FEPASA	GM/VERANEIO	R\$ 17.902,50	162739	DOCUMENTO	JOÃO ROBERTO CANO	JAÚ
18	PATIO FEPASA	KASINSKI/COMET 150 70	R\$ 4.042,50	162740	DOCUMENTO	VALDEMAR FRANCO	LONDRINA
20	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	R\$ 31.395,00	162741	SUCATA	VALDEMIR CARLOS BARATA	RIO CLARO
22	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	R\$ 36.225,00	162742	SUCATA	BARATAS COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	RIO CLARO
23	PATIO FEPASA	VW/GOL CL 1.6 MI	R\$ 3.150,00	162743	DOCUMENTO	GILSON CLARO MENDES	SANTA BÁRBARA DOESTE
24	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	M.B./M.BENZ L 1113	R\$ 43.837,50	162744	DOCUMENTO	LEONARDO DE SOUZA	IBIPORÃ
26	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	GM/CHEVROLET 12000	R\$ 11.812,50	162745	DOCUMENTO	PEDRO NELSON DO COUTO	BORDA DA MATA
27	PATIO FEPASA	VW/GOL CL 1.6 MI	R\$ 4.725,00	162719	DOCUMENTO	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DE MELO	DIADEMA



ADMINISTRAÇÃO

28	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	GM/CHEVROLET D 40 CUSTOM	R\$ 31.815,00	162746	DOCUMENTO	ANTONIO MARCOS MACHADO DE SOUZA	CAMPINAS
29	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6	R\$ 7.297,50	162747	DOCUMENTO	ALEXANDRO MOTA	ARAÇATUBA
30	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	M.BENZ/LA 1113	R\$ 42.525,00	162748	DOCUMENTO	WILKER NERI FILHO	SUMARÉ
31	PATIO FEPASA	VW/KOMBI	R\$ 8.557,50	162749	DOCUMENTO	ALEXANDRE RANIERI PIRES	SÃO BERNARDO DO CAMPO
32	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	GM/CHEVROLET 14000	R\$ 33.862,50	162750	DOCUMENTO	MARCHI & ALVES LTDA	SERRA NEGRA
33	PATIO FEPASA	VW/CROSSFOX	R\$ 9.397,50	162751	DOCUMENTO	JAQUELINE FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	JUNDIAÍ
34	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	M.BENZ/LK 1113	R\$ 31.290,00	162752	DOCUMENTO	JOÃO ROBERTO CANO	JAÚ
35	PATIO FEPASA	VW/GOL SPECIAL	R\$ 6.405,00	162753	DOCUMENTO	NIVALDO APARECIDO BRUNO	BOTUCATU
36	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	M.BENZ/LK 2214	R\$ 70.087,50	162754	DOCUMENTO	GUILHERME MULINARI DE OLIVEIRA	JUNDIAÍ
37	PATIO FEPASA	VW/KOMBI	R\$ 6.352,50	162755	DOCUMENTO	DALTON DE CAMPOS	CARAPICUÍBA
38	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	GM/CHEVROLET 12000	R\$ 33.600,00	162756	DOCUMENTO	ROGERIO PUZZUOLI	SÃO ROQUE
39	PATIO FEPASA	VW/GOL CL 1.6 MI	R\$ 2.362,50	162757	DOCUMENTO	REGINA FERREIRA DE SOUZA	GUARULHOS
40	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	GM/CHEVROLET 14000	R\$ 35.647,50	162758	DOCUMENTO	LAMEIRAS SERVICOS DE TRANSPORTES E COM LTDA	MAIRINQUE
41	PATIO FEPASA	VW/KOMBI PICK UP	R\$ 16.117,50	162759	DOCUMENTO	JEAZI CARDOSO CAMPOS	ITUPEVA
42	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	M.B./M.BENZ L 608 D	R\$ 24.937,50	162720	DOCUMENTO	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DE MELO	DIADEMA
43	PATIO FEPASA	VW/KOMBI	R\$ 10.605,00	162760	DOCUMENTO	ALEXANDRE RANIERI PIRES	SÃO BERNARDO DO CAMPO
44	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	GM/CHEVROLET 12000	R\$ 17.745,00	162761	DOCUMENTO	ROBERTO ANTONIO NICOLAU	SUZANO
45	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6 MI	R\$ 6.720,00	162762	DOCUMENTO	VIVIANE MARA PEDROSO DE MARCHI	PINDORAMA
46	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	M.B./M.BENZ LK 1618	R\$ 80.115,00	162763	DOCUMENTO	NESTOR DE SOUSA JUNIOR	MOGI DAS CRUZES
47	PATIO FEPASA	VW/KOMBI	R\$ 15.645,00	162764	DOCUMENTO	FERNANDO DOS SANTOS NUNES	SÃO PAULO
48	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	GM/CHEVR. 14000 CUSTOM	R\$ 52.710,00	162765	DOCUMENTO	GIGANTE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	JUNDIAÍ
49	PATIO FEPASA	VW/KOMBI	R\$ 11.025,00	162766	DOCUMENTO	SAMUEL CORDEIRO NEVES	CAMPINAS
50	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	M.B./M.BENZ LK 1618	R\$ 75.390,00	162767	DOCUMENTO	JOAO AMERICO MARQUESI	TABATINGA
51	PATIO FEPASA	VW/GOL CL	R\$ 4.567,50	162768	DOCUMENTO	JONATAN ALVES DA SILVA	SÃO PAULO
52	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	GM/CHEVR. 14000 CUSTOM	R\$ 50.662,50	162769	DOCUMENTO	HARLEY FUM	ITAPIRA
53	PATIO FEPASA	VW/KOMBI	R\$ 12.915,00	162770	DOCUMENTO	JEAZI CARDOSO CAMPOS	ITUPEVA
54	PATIO VIADUTO	GM/CHEVROLET D 68	R\$ 18.270,00	162771	SUCATA	MIRIA TENANI BRAZ	LONDRINA
55	PATIO FEPASA	VW/KOMBI PICK UP	R\$ 9.187,50	162772	DOCUMENTO	AGNALDO LUIZ ZUANE	SÃO PAULO
56	PATIO VIADUTO	GM/CHEVROLET A 60	R\$ 6.615,00	162773	SUCATA	CELSO ANTONIO PANISSA	SOROCABA
57	PATIO FEPASA	FIAT/DUCATO MULTI	R\$ 19.950,00	162774	DOCUMENTO	ENZO COLANGELO	SÃO PAULO
58	TIJUCO PRETO	CALDEIRÃO INDUSTRIAL	R\$ 1.522,50	162775	SUCATA	ANESIO DE OLIVEIRA	GUARULHOS
59	PATIO FEPASA	VW/KOMBI	R\$ 7.770,00	162776	DOCUMENTO	REDNEY AUGUSTO DUTRA LOPES	GUARULHOS
60	TIJUCO PRETO	MOTOROÇADEIRA FINARDI	R\$ 2.782,50	162777	SUCATA	ANESIO DE OLIVEIRA	GUARULHOS
61	PATIO FEPASA	I/FORD TRANSIT MARIMAR A	R\$ 11.812,50	162778	DOCUMENTO	GILBERTO DOS SANTOS	SÃO PAULO
62	TIJUCO PRETO	CALDEIRÃO INDUSTRIAL	R\$ 2.047,50	162779	SUCATA	ANESIO DE OLIVEIRA	GUARULHOS
63	PATIO FEPASA	RENAULT/MASTER RONTAN	R\$ 18.112,50	162780	DOCUMENTO	LUZINETE PEREIRA DA SILVA CARDOSO	GUARULHOS
64	TIJUCO PRETO	CORTADORA DE PAVIMENTOS	R\$ 4.305,00	162781	SUCATA	ANESIO DE OLIVEIRA	GUARULHOS
65	PATIO FEPASA	VW/SAVEIRO 1.6	R\$ 18.060,00	162782	DOCUMENTO	SAMUEL JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	SÃO PAULO
66	TIJUCO PRETO	SUCATA DE COIFA EM AÇO INOX	R\$ 420,00	162783	SUCATA	JAIRO ALVES RIBEIRO 91888468815	BRAGANÇA PAULISTA
67	PATIO FEPASA	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	R\$ 13.807,50	162784	DOCUMENTO	CATHARINA GOMES BERMAL	RIBEIRÃO PRETO
68	TIJUCO PRETO	SUCATA DE AUTOCLAVE	R\$ 1.102,50	162785	SUCATA	ANESIO DE OLIVEIRA	GUARULHOS
69	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6	R\$ 8.085,00	162786	DOCUMENTO	MIGUEL CEZAR DA PENHA	JARINU
70	TIJUCO PRETO	CALDEIRÃO INDUSTRIAL	R\$ 1.627,50	162787	SUCATA	ANESIO DE OLIVEIRA	GUARULHOS



ADMINISTRAÇÃO

71	PATIO FEPASA	VW/GOL 16V PLUS CORTADORA DE PAVIMENTOS	R\$ 5.407,50	162788	DOCUMENTO	MÁRCIO ROGÉRIO RICCI	SÃO CARLOS
72	TIJUCO PRETO		R\$ 1.837,50	162789	SUCATA	ANESIO DE OLIVEIRA	GUARULHOS
73	PATIO FEPASA	VW/GOL MI	R\$ 4.147,50	162790	DOCUMENTO	DAVID SACRAMENTO DO PRADO	SÃO PAULO
74	TIJUCO PRETO	CARÇAÇA DE MAQUINA DE RAI0 X	R\$ 2.100,00	162791	SUCATA	J R METAIS COMERCIO DE SUCATAS FERROSAS E NAO FERROSAS LTDA	MOGI DAS CRUZES
75	PATIO FEPASA	VW/CROSSFOX	R\$ 11.865,00	162792	DOCUMENTO	RODOLFO HERNANI GOMES	CARAPICUIBA
76	TIJUCO PRETO	SUCATA DE MAQUINAS E PEÇAS DIVERSAS	R\$ 5.460,00	162793	SUCATA	COMERCIO DE SUCATAS BELUC - EIRELI	SÃO PAULO
77	PATIO FEPASA	I/FORD 350L MARI-MAR AMB	R\$ 12.862,50	162794	DOCUMENTO	VITOR VELOCCI RAMIA	RIBEIRÃO PRETO
78	TIJUCO PRETO	SUCATA ELETRÔNICA	R\$ 38.062,50	162795	SUCATA	COMERCIO DE SUCATAS BELUC - EIRELI	SÃO PAULO
79	PATIO FEPASA	VW/KOMBI	R\$ 11.655,00	162796	DOCUMENTO	ALEXANDRE RANIERI PIRES	SÃO BERNARDO DO CAMPO
80	TIJUCO PRETO	SUCATA DE MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 8.505,00	162797	SUCATA	J R METAIS COMERCIO DE SUCATAS FERROSAS E NAO FERROSAS LTDA	MOGI DAS CRUZES
81	PATIO FEPASA	YAMAHA/LANDER XT2250	R\$ 7.980,00	162798	DOCUMENTO	DANILO ESTEVAN LÁZARO	TABATINGA
82	TIJUCO PRETO	SUCATA DE APARELHOS DE T.V	R\$ 6.930,00	162799	SUCATA	DUCRIS COMERCIO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MOGI DAS CRUZES
83	PATIO FEPASA	GM/CHEVROLET D 40	R\$ 22.050,00	162721	DOCUMENTO	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DE MELO	DIADEMA
84	TIJUCO PRETO	SUCATA DE VENTILADORES	R\$ 8.820,00	162800	SUCATA	J R METAIS COMERCIO DE SUCATAS FERROSAS E NAO FERROSAS LTDA	MOGI DAS CRUZES
85	PATIO FEPASA	HONDA/NX200	R\$ 3.990,00	162801	DOCUMENTO	MARCOS ANDRE FERREIRA BARBOSA	MOGI MIRIM
86	TIJUCO PRETO	SUCATA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALHAS	R\$ 2.572,50	162802	SUCATA	COMERCIO DE SUCATAS BELUC - EIRELI	SÃO PAULO
87	PATIO FEPASA	KASINSKI/COMET 150 70	R\$ 3.097,50	162803	DOCUMENTO	RAFAEL DE ARAÚJO OLIVEIRA	SÃO PAULO
89	PATIO FEPASA	KASINSKI/COMET 150 70	R\$ 3.097,50	162804	DOCUMENTO	IGOR AUDEMI MIRANDA	HORTOLÂNDIA
90	TIJUCO PRETO	IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET 1055CM	R\$ 1.155,00	162805	SUCATA	EVANDRO CELESTINO DE SOUZA SILVA	SÃO BERNARDO DO CAMPO
91	PATIO FEPASA	KASINSKI/COMET 150 70	R\$ 3.202,50	162806	DOCUMENTO	JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS NETO	SÃO PAULO
92	TIJUCO PRETO	TEODOLITO	R\$ 1.365,00	162807	SUCATA	ANESIO DE OLIVEIRA	GUARULHOS
93	PATIO FEPASA	KASINSKI/COMET 150 70	R\$ 3.097,50	162808	DOCUMENTO	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS PEREIRA	CAMPINAS
94	TIJUCO PRETO	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	R\$ 1.365,00	162809	SUCATA	ROBSON BUENO DE MATTOS	SÃO PAULO
95	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.0	R\$ 8.715,00	162810	DOCUMENTO	JOSÉ ROSARIO DAS GRAÇAS SILVA	CAMPINAS
96	TIJUCO PRETO	IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET 5000PS	R\$ 1.155,00	162811	SUCATA	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	CAMPINAS
97	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6 MI	R\$ 7.822,50	162812	DOCUMENTO	FERNANDO RODRIGO VICENTE	SUMARÉ
98	TIJUCO PRETO	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	R\$ 2.100,00	162813	SUCATA	OLINDO RAEI	JUNDIAÍ
99	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6	R\$ 7.507,50	162814	DOCUMENTO	DAVID SACRAMENTO DO PRADO	SÃO PAULO
100	TIJUCO PRETO	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	R\$ 2.940,00	162815	SUCATA	PAULO DE ALMEIDA	SÃO PAULO
101	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6	R\$ 7.297,50	162816	DOCUMENTO	JOSE TRANQUILINO DA SILVA FILHO	SAO PAULO
102	TIJUCO PRETO	MAQUINAS DE COSTURA	R\$ 4.147,50	162817	SUCATA	ANDERSON URSULINO DA SILVA	ARARAS
103	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6	R\$ 5.932,50	162818	DOCUMENTO	RODOLFO HERNANI GOMES	CARAPICUIBA
104	TIJUCO PRETO	SUCATA DE ESCADAS	R\$ 472,50	162819	SUCATA	AUGUSTO SOLUCOES E SERVICOS LTDA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	GUAXUPÉ
105	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6	R\$ 10.762,50	162820	DOCUMENTO	HUMBERTO BOCOLAN	CAMPINAS
106	TIJUCO PRETO	SUCATA DE ELETRDOMÉSTICOS	R\$ 15.750,00	162821	SUCATA	COMERCIO DE SUCATAS BELUC - EIRELI	SÃO PAULO
107	PATIO FEPASA	VW/SAVEIRO 1.8	R\$ 12.967,50	162822	DOCUMENTO	VALDEMI CARLOS BARATA	RIO CLARO
108	TIJUCO PRETO	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 17.850,00	162722	SUCATA	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DE MELO	DIADEMA
109	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6	R\$ 9.922,50	162823	DOCUMENTO	FERNANDO PERES VINCHI	SERRA AZUL
110	TIJUCO PRETO	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	R\$ 945,00	162824	SUCATA	REDNEY AUGUSTO DUTRA LOPES	GUARULHOS
111	PATIO FEPASA	VW/VOYAGE 1.6	R\$ 11.865,00	162825	DOCUMENTO	JOELSO FATORE	GUARULHOS
112	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	PNEUS 7.50-16	R\$ 3.150,00	162826	SUCATA	JOÃO DIAS DA SILVA	SALTO
113	PATIO FEPASA	VW/GOL CL	R\$ 4.777,50	162827	DOCUMENTO	TIAGO AUGUSTO RONCOLLETTA	ATIBAIA
114	TIJUCO PRETO	SUCATA CARRINHO BUFFET SELF SERVICE 4 CUBAS	R\$ 1.155,00	162828	SUCATA	AUTONÁ MERCANTIL EIRELI	VARZEA PAULISTA



ADMINISTRAÇÃO

115	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6	R\$ 11.392,50	162829	DOCUMENTO	JULIO CESAR BRAZ CARDOSO	CONCHAL
116	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	CARCAÇAS DE PNEUS DIVERSAS MEDIDAS	R\$ 1.575,00	162830	SUCATA	COMERCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA APARECIDO QUEIROZ DOS ANJOS	SÃO PAULO
117	PATIO FEPASA	M.B./M.BENZ 608	R\$ 9.555,00	162831	SUCATA	ESQUINA COMERCIO DE VEICULOS E AUTO PEÇAS LTDA ME	OSASCO
118	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	PNEUS E PROTETORES 7.00-16	R\$ 10.762,50	162832	SUCATA	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDAIATUBA
119	PATIO FEPASA	VW/GOL 1.6 POWER	R\$ 8.767,50	162833	DOCUMENTO	ERINALDO MARCELINO DA SILVA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
120	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	CARCAÇAS DE PNEUS 10-16.05	R\$ 945,00	162834	SUCATA	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	LONDRINA
121	PATIO FEPASA	M.B./M.BENZ L 1113	R\$ 25.410,00	162835	DOCUMENTO	GERTES VAN ROEIJ ZILIS DE AZEVEDO	BARUERI
122	DEPÓSITO D.A.E	VW/KOMBI	R\$ 13.387,50	162836	DOCUMENTO	SILVIO CARLOS DA SILVA PEÇAS - ME	OSASCO
123	DEPÓSITO D.A.E	FORD/COURIER RONTAN AMB	R\$ 10.132,50	162837	DOCUMENTO	JOSE GENIVAL DOS SANTOS	SÃO PAULO
124	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	CARCAÇAS DE PNEUS 10.00-20	R\$ 13.545,00	162838	SUCATA	COMERCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA APARECIDO QUEIROZ DOS ANJOS	SÃO PAULO
125	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	CARCAÇAS DE PNEUS 13.00-24 E PROTETORES	R\$ 13.492,50	162839	SUCATA	COMERCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA APARECIDO QUEIROZ DOS ANJOS	SÃO PAULO
126	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	CARCAÇAS DE PNEUS 17.5-25	R\$ 24.255,00	162840	SUCATA	VLADIMIR AMADI	JUNDIAÍ
127	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	CARCAÇAS DE PNEUS 14.0-24	R\$ 9.450,00	162841	SUCATA	VLADIMIR AMADI	JUNDIAÍ
128	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	TAMBORES DE OLEO LUBRAX ATF	R\$ 10.605,00	162842	SUCATA	NESTOR DE SOUSA JUNIOR	MOGI DAS CRUZES
129	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	CARCAÇAS DE PNEUS 14.9-28	R\$ 2.625,00	162843	SUCATA	ALCEU RABELO JUNIOR	SÃO PAULO
130	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	CARÇAÇA DE PNEUS 23.5-25	R\$ 5.145,00	162844	SUCATA	COMERCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA APARECIDO QUEIROZ DOS ANJOS	SÃO PAULO
131	DEPÓSITO 01 - RIO BRANCO	SUCATA DE CADEIRAS	R\$ 15.015,00	162845	SUCATA	COMERCIO DE SUCATAS BELUC - EIRELI	SÃO PAULO
132	DEPÓSITO 01 - RIO BRANCO	SUCATA DE ARMARIOS DE AÇO	R\$ 12.075,00	162846	SUCATA	COMERCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEL PUPO 18 LTDA	SÃO PAULO
133	DEPÓSITO 01 - RIO BRANCO	SUCATA DE FOGÕES	R\$ 5.302,50	162847	SUCATA	COMERCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEL PUPO 18 LTDA	SÃO PAULO
134	DEPÓSITO D.A.E	VW/KOMBI	R\$ 5.040,00	162848	DOCUMENTO	AGNALDO LUIZ ZUANE	SÃO PAULO
135	DEPÓSITO 01 - RIO BRANCO	CADEIRA DE BARBEIRO	R\$ 2.257,50	162849	SUCATA	OLINDO RAEI	JUNDIAÍ
136	DEPÓSITO D.A.E	VW/KOMBI	R\$ 4.095,00	162850	SUCATA	COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS MARIOTTO LTDA - ME	MONTE ALTO
137	DEPÓSITO 01 - RIO BRANCO	SUCATA DE RACK DE INFORMÁTICA	R\$ 997,50	162851	SUCATA	REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA	SUMARÉ
138	DEPÓSITO D.A.E	VW/KOMBI	R\$ 13.440,00	162852	DOCUMENTO	ALEXANDRE RANIERI PIRES	SÃO BERNARDO DO CAMPO
139	DEPÓSITO 01 - RIO BRANCO	SUCATA DE BARCO DE ALUMINIO COM REMOS	R\$ 1.680,00	162853	SUCATA	MARTINS & SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	CAMPINAS
140	DEPÓSITO D.A.E	VW/KOMBI	R\$ 9.187,50	162854	DOCUMENTO	FERNANDO DOS SANTOS NUNES	SÃO PAULO
141	DEPÓSITO D.A.E	VW/GOL 1.6	R\$ 5.250,00	162855	SUCATA	COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS MARIOTTO LTDA - ME	MONTE ALTO
142	DEPÓSITO D.A.E	VW/KOMBI	R\$ 8.610,00	162856	DOCUMENTO	NIVALDO APARECIDO BRUNO	BOTUCATU
143	DEPÓSITO D.A.E	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	R\$ 13.860,00	162857	DOCUMENTO	IRILAN ALVES PEREIRA	JUNDIAI
144	DEPÓSITO D.A.E	VW/KOMBI	R\$ 11.287,50	162858	DOCUMENTO	REDNEY AUGUSTO DUTRA LOPES	GUARULHOS
145	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	R\$ 41.212,50	162859	SUCATA	RUBENS RIBEIRO	SÃO PAULO
146	DEPÓSITO D.A.E	I/M.BENZ 312D SPRINTER F	R\$ 17.377,50	162860	DOCUMENTO	PAULO DE ALMEIDA	SÃO PAULO
147	DEPÓSITO D.A.E	VW/KOMBI	R\$ 12.180,00	162861	DOCUMENTO	RÔMULO DE CAMPOS	ITAPEVI
148	DEPÓSITO D.A.E	EXTRUSORA DE GUIA + 02 FORMAS	R\$ 8.400,00	162862	SUCATA	GILBERTO LUIZ GRAÇANO	BARROSO
149	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	PÁ CARREGADEIRA CASE	R\$ 109.725,00	162863	SUCATA	JOAO AMERICO MARQUESI	TABATINGA
150	GARAGEM MUNICIPAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	BOMBAS DE COMBUSTÍVEL	R\$ 4.935,00	162864	SUCATA	JOÃO RUIZ MARMAL	SAO PAULO



DECRETOS

DECRETO N. 30.164, DE 14 DE JULHO DE 2021. REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NA EDIÇÃO 4937.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.213, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº.30.164, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE DADOS, PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO POLO REGIONAL. REF. SOLICITAÇÃO 980 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAÇÕES PARA OS ANIMAIS ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL (DEBEA), SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RIS 767.282 E 767.286. REF. SOLICITAÇÃO 1.037 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.738,67 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PROPRIA		
		R\$	16.738,67
		TOTAL....R\$	16.738,67

11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	117.500,00
		TOTAL....R\$	117.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	16.738,67
		TOTAL....R\$	16.738,67

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	117.500,00
		TOTAL....R\$	117.500,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.214, DE 29 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE ARAME FARPADO PARA USO NAS OBRAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.045 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.035

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE ARAME DE FERRO PARA USO NO SETOR DE PRÉ MOLDADO - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.044 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.036

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.562,50 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	R\$	7.562,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	7.562,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.562,50
		TOTAL....R\$	7.562,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.215, DE 29 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAÇÕES PARA OS ANIMAIS ATENDIDOS DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL (DEBEA)-RIS 767.282 E 767.286. REF. SOLICITAÇÃO 1.038 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.840,45 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	55.840,45
		TOTAL....R\$	55.840,45

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	55.840,45
		TOTAL....R\$	55.840,45

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.216, DE 29 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE MODO A POSSIBILITAR O ANDAMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO DE FORMA ONLINE, EM RAZÃO DA COVID-19 - PROCESSO PMJ SEI N. 6.481/2021 - S.C 767.830. REF. SOLICITAÇÃO 1.016 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 113.782,93 (CENTO E TREZE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010	113.782,93	113.782,93	113.782,93
4.4.90.52.00	6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
		R\$	113.782,93
		TOTAL....R\$	113.782,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2786	78.333,55	78.333,55
4.4.90.52.00	6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
		R\$
		TOTAL....R\$

3.01.12.365.0195.2789	35.449,38	35.449,38
4.4.90.52.00	6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
		R\$
		TOTAL....R\$

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.217, DE 29 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE VALOR REFERENTE A OBRA DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DUTOS - PARA A UPA HORTOLÂNDIA - RI Nº 768.013. REF. SOLICITAÇÃO 1.042 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 0,70 (ZERO REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1066	0,70	0,70	0,70
4.4.90.51.00	8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFA	
		ESTRUTURA/LEI 9149/19	
		R\$	0,70
		TOTAL....R\$	0,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	0,70	0,70
4.4.90.39.00	8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFA
		ESTRUTURA/LEI 9149/19
		R\$
		TOTAL....R\$

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.218, DE 29 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE GUIA REFERENTE CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 866501/2018 - OPERAÇÃO 1053208-18 - PLATAFORMA + BRASIL - REABILITAÇÃO DE AREA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE JUNDIAI - PQ CERRADO - PE 2.371. REF. SOLICITAÇÃO 1.046 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		R\$	700,00
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V			
	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
0000	PRÓPRIA			
			TOTAL....R\$	700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
0000	PRÓPRIA			
			R\$	700,00

TOTAL....R\$ 700,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.219, DE 29 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM O CONSÓRCIO CONECTAR, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI Nº 0003504/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.047 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.377 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		R\$	7.250,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			
0000	PRÓPRIA			
			TOTAL....R\$	7.250,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000	PRÓPRIA			
			R\$	7.250,00

TOTAL....R\$ 7.250,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****DECRETO Nº 30.185, DE 15 DE JULHO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.538-8/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na confluência da Rua João Marcos Teixeira com a Avenida Adelaide Spindorello Brun, loteamento Mirante de Jundiaí, neste Município, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MIRANTE DE JUNDIAÍ, para o fim de conservação e manutenção de guarita de segurança, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº 151, DE 28 DE JULHO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6.059, de 21 de maio de 2003, e suas alterações, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.153-2/2016, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD**, biênio 2021/2023, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - Unidade de Gestão da Casa Civil:

Titular: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Suplente: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA

II - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: FILIPI AZEVEDO DE LIMA
Suplente: CÉLIA REGINA TESTA

III - Unidade de Gestão de Educação:

Titular: KARINA VERARDO TEÓDORO DE GODOI
Suplente: JOYCE RODRIGUES DA MOTA IOLE

IV - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: ELISA CRISTINA SIQUEIRA VAN GINKEL
Suplente: VANESSA CRISTINA RAMPIN VICENTINI

V - Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:

Titular: RHONAN LOURO RODRIGUES
Suplente: CESAR MUNIR DE ALMEIDA

VI - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: GIORGIO SCHIAVINATO
Suplente: VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS

Titular: ANDERSON LUIS DE ARAUJO

Suplente: JULIANA SALVIA MAZZEI

VII - Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

Titular: DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES
Suplente: DIEGO PEREIRA SANTOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Representantes de Movimentos e Associações de Pessoas com Deficiência:

Titular: IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS
Suplente: MICHELE APARECIDA DE FREITAS ROVERI

PORTARIAS

Titular: DALVA DE JESUS MONTEIRO

Suplente: ARIOSTO FRANCISCO CONCEIÇÃO

Titular: ELISÂNGELA APARECIDA PELEGRINELLI

Suplente: LUCIANA BARETO BENJAMIN

II - Representantes de Prestadoras de Serviços na Área da Pessoa com Deficiência:

Titular: LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA

Suplente: PATRICIA MARHEN GUTIERRE LOPES

Titular: GILSON MODESTO

Suplente: KELLY CRISTINA DE MELLO

Titular: SUE ELLEN DE CÁSSIA JUSTO RAMINELLI CARVALHO

Suplente: EDISON OLIVEIRA MARIN

III - Representante de Entidades Sociais e/ou Associações Comunitárias:

Titular: KAREN ELAINE DA SILVA MERLIM

IV - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção de Jundiaí:

Titular: FABIANNE SANTOS BATISTIOLI CARVALHO

Suplente: CLÁUDIA REGINA DE SALLES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE JULHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 26.813, de 22 de fevereiro de 2017, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.014-7/2014, ----

D E S I G N A, para, sob a presidência da primeira, compor o **CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**, no biênio 2021/2023, SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, titular, e FERNANDO DE SOUZA, suplente, representantes do Serviço de Saneamento Básico; SINÉSIO SCARABELLO FILHO, titular, e ADILSON RODRIGUES ROSA, suplente, representantes dos Órgãos Governamentais relacionados ao setor de Saneamento Básico; BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA, titular, e CÉLIO OKUMURA FERNANDES, suplente, representantes dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico; TADEU VICENTE LOPES BORIN, titular, e ANDRÉ LUIZ LOPES DA SILVA, suplente, representantes dos Usuários de Serviço de Saneamento Básico; LUIZ CARLOS PICCIONE, titular, e SILVIO EDUARDO DREZZA, suplente, representantes de Entidades Técnicas; CÉSAR ANTONIO PICCOLO, titular, e FERNANDO SAMPAIO RODRIGUES, suplente, representantes das Organizações da Sociedade Civil; ADRIANO EICHEMBERGER, titular, e LUCIANA DE ASSIS CIRIO DA COSTA, suplente, representantes das Entidades de Defesa do Consumidor; KATSUSCIA DELDOTTI ALMEIDA, titular, e MÁRCIA MORAES TOROLIO, suplente, representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 1217, DE 28 DE JULHO DE 2021**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente com o cargo de Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no processo PMJ.0010419/2021.

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cadastro	Nome	Admissão
2915501	ANA CAROLINA LINARDI MUNGUÍA PAYES	01/08/2021
2915601	CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN	01/08/2021
2915801	CATIA SANTOS DANTAS DE SOUSA	01/08/2021
2915901	DANIELE FRANCO	01/08/2021
2916001	ELAINE BARROSO DOS SANTOS GARCIA	01/08/2021
2916101	EMLY KATHYURY KATAOKA	01/08/2021
2916201	FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS	01/08/2021
2916301	FLAVIA RIZZO MAROSTEGAN	01/08/2021
2916601	GUSTAVO HATAGIMA	01/08/2021
2916701	ILLENIA PEIXOTO NEGRIN	01/08/2021
2917001	KATIA DE LURDES LUIS FREDO	01/08/2021
2917101	KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	01/08/2021
2917301	LUCILA LARANJEIRA DE MELLO	01/08/2021
2917401	MIRIANI ROSA CONRADO BENDINSKAS	01/08/2021
2917501	PALOMA PAVAN DIAS	01/08/2021
2917601	PAULA ESPINDOLA MIELKE DOMINGUES	01/08/2021
2917701	PRISCILLA PRUDENCIO DE OLIVEIRA	01/08/2021
2917801	RAFANELLY FERREIRA LOPES	01/08/2021
2918101	VIVIANE FERREIRA ANASTACIO	01/08/2021
2918801	MARIA ELISABETH ALVES NANI	06/08/2021
2918901	MARINALDA CARDOSO DE CARVALHO	06/08/2021
2919001	MIRIAN IBANEZ SERNA KRAHENBUHL	06/08/2021
2919101	SAMANTA GIORDANA TOMAZ DA SILVA	06/08/2021
2919201	TANIA CRISTINA PRADO SILVA	06/08/2021
2919801	AMANDA WATANABE BERNARDINELLI	06/08/2021
2919901	CRISTIANE MARTHO	06/08/2021
2920001	DAIANE LANCONI	06/08/2021
2920101	EMERSON DOS ANJOS SILVA	06/08/2021
2920201	GISELE AGUILAR	06/08/2021
2920301	ISABELA RIBEIRO VALADARES	06/08/2021
2920401	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	06/08/2021
2920501	JOSILENE DE OLIVEIRA SOUSA PESSOA	06/08/2021
2920601	LILIAN KELLI MARTINS SIAVOLELI	06/08/2021
2920701	MARCIANE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	06/08/2021
2920801	MICHELE GOMES DA PAIXAO SANTANA	06/08/2021
2920901	NATHALIA CAROLINE DE SOUZA LIMA	06/08/2021
2921001	BIANCA BARBIERI GONFINETE	06/08/2021

SIVONE CAETANO VILLELA
Respondendo cumulativamente pela
Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 257, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente com o cargo de Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0011720/2021.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **AGOSTO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGOSTO

29198.01	AMANDA WATANABE BERNARDINELLI
29155.01	ANA CAROLINA LINARDI MUNGUÍA PAYES
29210.01	BIANCA BARBIERI GONFINETE
29156.01	CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN
29158.01	CATIA SANTOS DANTAS DE SOUSA
29199.01	CRISTIANE MARTHO
29200.01	DAIANE LANCONI
29159.01	DANIELE FRANCO
29160.01	ELAINE BARROSO DOS SANTOS GARCIA
29201.01	EMERSON DOS ANJOS SILVA
29161.01	EMLY KATHYURY KATAOKA
29162.01	FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS
29163.01	FLAVIA RIZZO MAROSTEGAN
29202.01	GISELE AGUILAR
29166.01	GUSTAVO HATAGIMA
29167.01	ILLENIA PEIXOTO NEGRIN
29203.01	ISABELA RIBEIRO VALADARES
29204.01	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA
29205.01	JOSILENE DE OLIVEIRA SOUSA PESSOA
29170.01	KATIA DE LURDES LUIS FREDO
29171.01	KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA
29206.01	LILIAN KELLI MARTINS SIAVOLELI
29173.01	LUCILA LARANJEIRA DE MELLO
29207.01	MARCIANE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA
29188.01	MARIA ELISABETH ALVES NANI
29189.01	MARINALDA CARDOSO DE CARVALHO
29208.01	MICHELE GOMES DA PAIXAO SANTANA
29190.01	MIRIAN IBANEZ SERNA KRAHENBUHL
29174.01	MIRIANI ROSA CONRADO BENDINSKAS
29209.01	NATHALIA CAROLINE DE SOUZA LIMA
29175.01	PALOMA PAVAN DIAS
29176.01	PAULA ESPINDOLA MIELKE DOMINGUES
29177.01	PRISCILLA PRUDENCIO DE OLIVEIRA
29178.01	RAFANELLY FERREIRA LOPES
29191.01	SAMANTA GIORDANA TOMAZ DA SILVA
29192.01	TANIA CRISTINA PRADO SILVA
29181.01	VIVIANE FERREIRA ANASTACIO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA
Respondendo cumulativamente pela
Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 258, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente com o cargo de Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no processo PMJ.0011720/2021.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **AGOSTO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGOSTO

17657.01	ADEMIR SANTANA
26302.01	ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR
3350.01	ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO
17780.01	ADRIANA ARRUDA MACEDO
17689.01	ADRIANA CHAGAS
17797.01	ADRIANA CORREIA DOS SANTOS PEREIRA
17682.01	ADRIANA CRISTINA PEREIRA
17624.01	ADRIANA DE FATIMA SARTORATTO
17811.01	ADRIANA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA
17596.01	ADRIANA MARIA
17886.01	ADRIANA MENEZES TONHOLO
28039.01	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
21529.01	ADRIANA RAMALHO SCHIASSI
8899.01	ADRIANA SAGRILLO
26196.01	ADRIANO CAMBIAGHI
8888.01	AGNES APARECIDA DO PRADO
17666.01	AILA MARIA DE LIMA GIRAÓ DE OLIVEIRA
21665.01	AIYDANO CARNEIRO



GESTÃO DE PESSOAS

17632.01	ALBA COTRIM MARQUES PEREIRA	21670.01	CAROLINA FERREIRA MOREIRA
19251.01	ALCIBIADES CHAVEZ ARAUZ	17765.01	CAROLINA LARRUBIA GUILLEN
17592.01	ALESSANDRA ANDREA GENTILE DE MELLO	17503.01	CAROLINA MARCONDES DA SILVA
17721.01	ALESSANDRA BARROSO SILVA	17514.01	CAROLINA RONCALHO TEALDI
26295.01	ALESSANDRA CARRENHO FELIZARDO	17517.01	CAROLINA SANAÉ KOBORI
17615.01	ALESSANDRA CRISTINA LUCATO	17726.01	CASSIA ALESSANDRA PEREIRA SANTOS
17697.01	ALESSANDRA DE PAULA SANTANA SILVA	21533.01	CASSIA REGINA SIMONATTO
19286.01	ALESSANDRA FRARE	21565.01	CATARINE GREEN MARTINS
17755.01	ALESSANDRA MARANHO DE AGOSTINHO	21570.01	CATIA VINAGREIRO FRAZZATTO
26273.01	ALESSANDRA SUHR GUARDA	21537.01	CECILIA ALVES PEREIRA
4473.01	ALESSANDRA TONINI	17731.01	CELEIDE PEREIRA SIMOES PENHA
17890.01	ALESSANDRO GUEDES DE SOUZA	17536.01	CELIA CERQUEIRA DE ARAUJO
17759.01	ALEXANDRA BRITO DE MELO	8879.01	CELIA REGINA MAZZINI GALLEGO
17791.01	ALEXANDRA DANIELA SUHR BIASIN	21647.01	CHIARA CAGNAM CHAVES
17487.01	ALEXANDRA DE LIMA CAMPOS	17623.01	CIBELE CRISTINA ALCANTARA LEITE
17546.01	ALEXANDRE BUENO	17743.01	CIBELE SILVA RIZZATO
17798.01	ALEXANDRE DE CAMPOS	21582.01	CINIVALDO ROBERTO MARASSATO
26197.01	ALEXANDRE JOSE BEZERRA DA SILVA	17580.01	CINTHIA VIVIAN SILVA KERCHER
26272.01	ALINE ALEIXO	17585.01	CINTHYA REGINA LOSCHIAVO
17655.01	ALINE JESUS DE ARAUJO	17729.01	CINTIA MARCHI VENDEMIATTI
17625.01	ALINE MARIA ANSELMO MAGALHAES	28076.01	CLARA PASCHOALINI GUYOT DE LACERDA
17761.01	ALINE MIGUEL ALMEIDA SOUZA	17745.01	CLAUDEMIR ZINHANI
26199.01	ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA	8906.01	CLAUDIA CRISTINA QUAGLIO PIOLA
21540.01	ALONE GOMES FERREIRA	28072.01	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES
24011.01	ALYNE RAFAEL DOS ANJOS	28040.01	CLAUDIA ROSA GOTARDO
17750.01	ALZENI CALDAS CORTEZ TOLEDO	26297.01	CLAUDIO BOER
17582.01	AMANDA SOUZA DE MOURA OLIVEIRA	21600.01	CLAUDIO PEREIRA MEDRADO
26270.01	ANA APARECIDA MAURICIO DIAS	21660.01	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
24017.01	ANA APARECIDA RODRIGUES	24048.01	CLEBER HENRIQUE DE SOUZA
21571.01	ANA AUGUSTA VAGIONI TEGA MANTOVANI	19276.01	CLEIA TEREZINHA TERUEL DA LUZ
19211.01	ANA CAROLINA DE CAMPOS GAVOGLIO	26205.01	CLEITON JOSE GONCALVES DOS SANTOS
17672.01	ANA CAROLINA FASCINA MIRANDA	21620.01	CLEONICE DE MELO LIMA BATISTELA
17756.01	ANA CAROLINA FLORA CALDO	24022.01	CLEUMA CLEITAS GOMES RIBEIRO
26306.01	ANA CAROLINA MARTINS GOMES DE MIRANDA	17533.01	CONCEICAO BERNADETE PONTES
21666.01	ANA CAROLINA ROSSI GOTARDI PALOMA	21541.01	CRISTIANE CANDIDO TAVARES
17809.01	ANA CLAUDIA DELL EUGENIO CORREA	19233.01	CRISTIANE DE JESUS BOER
26294.01	ANA CLAUDIA RODRIGUES SILVA	17515.01	CRISTIANE ISCARO BONARDI
17472.01	ANA CRISTINA CARLOS	8912.01	CRISTIANE KRAMER
17471.01	ANA CRISTINA DIAS ROCHA LIMA	17677.01	CRISTIANE NOE BEZERRA BENEDICTO
17681.01	ANA FLAVIA SAVIETTO	17598.01	CRISTINA APARECIDA BUSCATO DOS SANTOS
17703.01	ANA LUCIA FERREIRA DE AZEVEDO	21655.01	DAIANA SANCHES
17499.01	ANA LUCIA MARCHETTI GRADILONE	19269.01	DALVA RODRIGUES
23996.01	ANA LUCIA PICCIANO	21648.01	DANIELA DIORIO
8864.01	ANA MARIA BARBAROTO	17852.01	DANIELA FERNANDES SUPRIANO NEGRI
17773.01	ANA MARIA DE ANDRADE	17789.01	DANIELA MARIA KRIEGLER PRESTES
21630.01	ANA MARIA SCIAMARELLI	17794.01	DANIELA TEIXEIRA DAS NEVES
17480.01	ANA PAULA ANTONELLI	21622.01	DANIELE CASTRO NUNES LOURENCAO
17464.01	ANA PAULA BUENO DE SOUZA	17521.01	DANIELE GAMBINI LOSCHI
17820.01	ANA PAULA CELESTINO MARTIN	21586.01	DANIELE LARA DA SILVA NEVES
24051.01	ANA PAULA FERRACINI VALLI	24014.01	DANIELI RODRIGUES DA SILVA SPERANDIO
23997.01	ANA PAULA GILIOLI RODRIGUES	17676.01	DANIELLA EVERS RODRIGUES FERNANDES
28048.01	ANA PAULA RODRIGUES ROSA	21525.01	DANIELLE DE MELLO RIBEIRO DA SILVA
17560.01	ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS	17716.01	DANIELLE MOREIRA ZANCHETTA QUESADA
26201.01	ANDERSON DA COSTA VENTURA NEVES	17507.01	DANIELLE POLLI DE MORAES
28023.01	ANDRE LUIS MARTINS	21585.01	DANILO GRUPE FURLAN
8867.01	ANDREA CAYRES MAZONI SOBRINHO	17801.01	DANUSA DOS REIS
17595.01	ANDREA FACCI	17669.01	DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
23998.01	ANDREA SOARES DOS PASSOS SANTANA	21542.01	DEBORA JANAINA VALENTIM
23999.01	ANDREIA LIMA DOS REIS	17664.01	DEBORA KELLY FERRACINI BELAI
21621.01	ANDREIA REGINA TADEU BARBOSA	17661.01	DEBORA REGINA FERREIRA CESARONI
21536.01	ANDREZA MICHELE BASSO DIAS	21539.01	DEBORA SAVIO DOS SANTOS GODOI
17737.01	ANGELA MARIA BARBOSA	17451.01	DEBORA VITO VIEIRA AVANCO
19274.01	ANGELA MOREIRA LISBOA DE GODOI	21599.01	DEISE BARROS TEIXEIRA
26198.01	ANTONIO CARLOS CONCEICAO FILHO	17735.01	DEISE CRISTINA GONCALVES
28024.01	ANTONIO MALHEIRO DE OLIVEIRA	17705.01	DENISE DE OLIVEIRA ELIAS DA SILVA
19275.01	APARECIDA MARIA DA CUNHA	21623.01	DENISE GRIESIUS
21596.01	ARABELLE BARBOSA CALCIOLARI	17606.01	DENISE LEITE DOS SANTOS
17776.01	ARIANE DEMATTEI FONTE	17448.01	DENISE RUBIA PEREIRA
21538.01	ARLETE TERESA DIORIO	17547.01	DENISE SILVA DE CAMPOS
26204.01	AUGUSTO CRUZ	17530.01	DJALMA HENRIQUE PAES
17728.01	BENEDITA DE ANDRADE IFANGER	17821.01	DUTRA SANTANA LONGO
28025.01	BIANCA PASSADOR ZOMIGNANI	26206.01	EBERSON JAMES DA SILVA MARTINS
24001.01	BRUNA BIZUTI DE CAMARGO WEIDMANN	11060.01	EDELZUITA DE JESUS MESSIAS
19255.01	BRUNA CALEGARI CARVALHO	26207.01	EDERSON RICARDO DA SILVA
24063.01	BRUNA FRANCA KUNINARI	26291.01	EDEVARLENE FERNANDES DOS REIS
5094.01	CAIO MARCELO TALLONI FERRARI	21580.01	EDILAINÉ CRISTINA MENDES
21590.01	CAMILA CUSTODIO GARCIA	26279.01	EDIR MARCEL CERQUEIRA
17495.01	CAMILA DE PAULA SOUZA PINTO	5675.01	EDISON LUIZ MINA
17567.01	CAMILA FERNANDES DE FREITAS ROSALEM	11061.01	EDNA PINTO DE MOURA
17688.01	CAMILA FISCHER ZONARO	17827.01	EDUARDO BOAVENTURA
17594.01	CARINA CONCEICAO GONCALVES VIEIRA FRANCO	26208.01	EDUARDO FELIPE GUILHEN BARBOSA
21535.01	CARLA BOM KURY E TRINDADE	26209.01	EDUARDO GOMES SIMOES
17796.01	CARLA FERNANDA SERTORI SILVA	26210.01	EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR
24023.01	CARLA MARIA DUARTE	19278.01	ELAINE APARECIDA CARLOS
21626.01	CAROLINA DA SILVA PAULINO	21659.01	ELAINE CANOVA SCAPINELLI



GESTÃO DE PESSOAS

21653.01	ELAINE CRISTINA GANDOLFO MACEDO	17618.01	ISABELLA DE SOUZA E SILVA
21668.01	ELDER VASCONCELLOS	17748.01	IVANA LUCIA DE OLIVEIRA AMERI
21520.01	ELENI PEGO DOS SANTOS SPINA	17513.01	IVANE APARECIDA SILVA DORIA
17853.01	ELENILMA MELO PEREZ	24053.01	IVANIA NAITZKE DE OLIVEIRA TELES
19279.01	ELIANA APARECIDA NEVES FERREIRA	17723.01	IVANIR SOUZA SILVA
17616.01	ELIANE APARECIDA LOPES OLIVEIRA	21545.01	IVETE LOPES DO NASCIMENTO
28041.01	ELIANE APARECIDA SILVA	5664.01	IVETE SERIGATO DE SOUZA
17591.01	ELIANE BETELLI TOSO	17693.01	IVONETE BOARETTO
8902.01	ELIANE CRISTINA MARTINELI ARAGAO	24069.01	IZABEL CRISTINA DA SILVA DANTAS
24018.01	ELIENE JOSEFA DA SILVA	23988.01	IZETE REGINA ORLANDO SARAIVA
8886.01	ELISA REGINA MOSSIGNATTI	21581.01	JAIR FRANCISCO PEIXOTO
8889.01	ELISABETE APARECIDA SILVA	17505.01	JANAINA CAPRISTE CASEMIRO
8870.01	ELISABETE DOS SANTOS COSTA EVARISTO	17643.01	JANAINA FERNANDA CERATTI
24047.01	ELISABETE MARQUES DA COSTA BUENO	17539.01	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI
8904.01	ELISETE CRISTIANE SACRAMONI	17558.01	JANIEIDE DA SILVA NEUBAUER
17813.01	ELIZABETE MARIA DE SIQUEIRA	17803.01	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA MOURA
21625.01	ELLEN CAMILA RODRIGUEZ ALVES	17646.01	JAQUELINE ELIAS DE ALMEIDA SARTORELLI
17817.01	ELLEN FERNANDA SILVA BARBOSA	17474.01	JAQUELINE RIBEIRO
21591.01	ELMA SILVA MIYAMOTO	17559.01	JESSICA GHIRALDELLI PAIXAO
26211.01	ELOISIO DA SILVA QUINTAO	26239.01	JETRO VERCOSA ALBUQUERQUE
17670.01	ELVA CRISTINA DA SILVA PIRES GONCALVES	21583.01	JOAO ADOLFO CENSI
26212.01	EMERSON RIBEIRO SOARES	15322.01	JOAO CARDOSO DE ARAUJO
26213.01	EMERSON RODRIGO PAVAM	28028.01	JOAO CARLOS RANDA
17678.01	EMILIA APARECIDA DA SILVA DOS ANJOS	17475.01	JOAO CARLOS RODRIGUES DE MENDONCA
17740.01	ENCARNAÇÃO APARECIDA F. GIMENES ANDRIL	17782.01	JOELMA SOARES DE AZEVEDO EUGENIO
24071.01	ERALDO PETUBA DA SILVA	26241.01	JOHN APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA
17496.01	ERENITA ARAUJO DOS SANTOS	26247.01	JONAS BOTELHO MARESTONI
21543.01	ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA MENEZES	17512.01	JOSE CARLOS CORREIA MARQUES
23985.01	EULINA ALMEIDA GALVAO	26261.01	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NUNES
17537.01	EVA CONCEICAO APARECIDA FLORENTINO	28043.01	JOSE JACOMO REBOUCAS PIRES
24073.01	EVANCLEIDE MARTINS DOS SANTOS	17757.01	JOSE LAERTE ARTIOLLI JUNIOR
24064.01	FABIANA MONTORO NOVO	26283.01	JOSIANE MOREIRA DA SILVA
17572.01	FABIANO CLINI	28029.01	JOSIVANIA AGOSTINHO LOPES
26214.01	FABIO DIAS DA CUNHA	17758.01	JOYCE RODRIGUES DA MOTA IOLE
26215.01	FABIO RIBEIRO EDMUNDO	17626.01	JOYCE TATIANA SURIAN
21561.01	FATIMA APARECIDA FRANCO MENDES	21574.01	JUAREZ PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
24044.01	FELIPE LUIS DE CASTRO BRAGA	21556.01	JULIANA APARECIDA BEGA
17602.01	FERNANDA CRISTINA TRINCA SUYAMA	17611.01	JULIANA APARECIDA JAGOBUCCHI
17493.01	FERNANDA DA COSTA MESQUITA SOARES	23993.01	JULIANA ARAUJO MORAES BARBOSA
17509.01	FERNANDA FACIONE DE OLIVEIRA CARBONERI	17484.01	JULIANA BAGNE
17671.01	FERNANDA GONCALVES DO CARMO	17707.01	JULIANA BERNARDI DE GODOY BRENNEKE
17550.01	FERNANDA HOSANA ANTONIO	26277.01	JULIANA CAPORALI DA CUNHA GIROTO
17787.01	FERNANDA LARANJEIRA PIOLI	21629.01	JULIANA DALBELLO
21593.01	FERNANDA LIA RODRIGUES FRANCA	17619.01	JULIANA DE JESUS ANDRADE
17828.01	FERNANDA MIHO WATANABE ARANHA	21527.01	JULIANA GUSKUMA
23986.01	FERNANDA RAFAELA EMPKE NUNES	21524.01	JULIANA HELENA COELHO GOMES
21544.01	FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO	17633.01	JULIANA KAMETAMI
26216.01	FERNANDO FRANCISCHINI	8911.01	JULIANA MASON
26296.01	FERNANDO JOSE LOPES	17685.01	JULIANA PAULA GARCIA MARTINEZ
26218.01	FLAVIA CRISTINA RUFINO	17642.01	JULIANA REGINA MENDES BERGAMO
28078.01	FLAVIA OLIVEIRA MAGRO CARDOSO	26260.01	JULIO CESAR DE OLIVEIRA
8836.01	FLORA MOLINA PETRILLI	17864.01	JULIO SOARES SANTOS
26219.01	FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO AMARAL	24049.01	JUSSARA BRAGIATO DE OLIVEIRA
19287.01	FRANCISLENE APARECIDA VEIGA	21546.01	JUSSARA FLORIANO DE ANDRADE FONTEBASSO
26220.01	FREDERICO PIOVESAN ALFIER	21613.01	KALINCA ANDREA TIMPONI RITONI
28027.01	GENI ROSANGELA BALDUINO	17506.01	KARINA BARBOSA HONORIO MUNARIN
4495.01	GERALDA GUSMAO DE ALMEIDA FURTADO	17653.01	KARINA MACIEL TOMAZINI
21522.01	GILDETE VALDEVINO	26262.01	KARINE ENGLENS GERALDELI BENEVIDES
24039.01	GILUZIA MACEDO GOMES DE OLIVEIRA	21515.01	KATE YARA DE CASTRO FERNANDES NERING
17712.01	GINA DEL PYLAR PARRA DE SOUZA	17519.01	KATHARINA ARISTEA BARROS BARBOSA
17829.01	GISELE DOS ANJOS ROSA	17775.01	KATIA CONCEICAO MARCANSOLA ZORZI
17578.01	GISELE MADALENA FRANCISCO	17654.01	KATIA CRISTINA ALVES
8915.01	GISELE RAMPASSO BRUNHOLI	19215.01	KATIA MONTEIRO DE SOUZA
17460.01	GISLAINE AIZZA DE CAMPOS	17563.01	KATIA REGINA BALDIN STOCCO
21564.01	GISLAINE DA SILVA	17830.01	KATIA REGINA DE MOURA TOLEDO
17684.01	GISLAINE DE LIMA GOMES	17452.01	KELI CRISTINA DA SILVA FERNANDES
17527.01	GISLAINE DOS ANJOS OLIVEIRA ALVES	17732.01	KELLI CRISTINA CANDIDO DE LIMA
28042.01	GLACE MARY PATRICIA GOMES	15327.01	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
19256.01	GLAUCIA FERRARI ARIAS	17640.01	KELLY CRISTINA ZAMBON DI PALMA
8846.01	GLAUCIA MESALIRA	24031.01	KELLY ROBERTA OTERO
17744.01	GLEICIENE ALVES MONTEIRO	28044.01	KLEBIA RODRIGUES ZAPFF
5666.01	GRAZIELA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	17754.01	LAUREANA LOREDO DA SILVA
21572.01	GUILHERME HENRIQUE AVILA	26221.01	LEANDRO DIONISIO
21573.01	HELIO CALIXTO FERREIRA	17604.01	LEIA CRISTINA BEJATO
2561.01	HERCULES DE FIGUEIREDO VERZI	17696.01	LEILA MARIA DE OLIVEIRA
17590.01	INGRID DE OLIVEIRA CAMPOS BOTTARO	26222.01	LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE
19214.01	IRANI PEREIRA DOS SANTOS SILVERIO	8947.01	LEONILDO PERINI
21646.01	IRENILVA OLIVEIRA RODRIGUES	24032.01	LETICIA CANALLI TEGA
24065.01	IRINEIDE APARECIDA DA CRUZ SILVA	24029.01	LETICIA NIKOLAIDES MARQUES
17698.01	IRIVANIA MARTINS DE LIMA MEIRA	8910.01	LETICIA VAZ CIARAMELLA FEITOSA
21632.01	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO VALERIO	28030.01	LIDIA MOREIRA DE SOUZA PACHECO
19252.01	ISABEL CRISTINA SOARES GEMI	24062.01	LIGIA DEL'ARCO PIGNATTA CUNHA
17600.01	ISABEL CRISTINA WOLF	8890.01	LILIA REGINA CERESER DAMBROSIO
17486.01	ISABEL DE FATIMA FERNANDES SOARES	17508.01	LILIAN JOYCE PELACANI AMARO
17717.01	ISABELA GARCIA POLLI	17786.01	LILIAN SAFFI KOCH VARELA



GESTÃO DE PESSOAS

17711.01	LILIANA MARCELINA SOARES COSTA	26227.01	MOACIR RAMOS JUNIOR
28031.01	LILIANE KATIA DE MOURA SOTA LEITE	21616.01	MONICA DE BARROS
21547.01	LILIANE RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA	26230.01	MONIQUE EFFORI
21552.01	LISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	26231.01	MURILO DE AGUIAR GADELHA
19280.01	LOURDES BERNADETE BARBOZA NASCIMENTO	24055.01	NANCI ROSANGELA CALTRAN FLAUZINO
28073.01	LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	24040.01	NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA
17667.01	LUCIA HELENA HANNA	17532.01	NILBA KATIANE SOLA PADUIM
17479.01	LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM	21619.01	NILCILENE MARA DE O PINHEIRO DE MELO
17468.01	LUCIANA ALBUQUERQUE MATION	17576.01	NILMARA DE SOUZA COSTA DALLA VECHIA
8908.01	LUCIANA APARECIDA CARVALHO	21578.01	NIVALDO DONIZETE ALVES
17551.01	LUCIANA CRISTINA DA SILVA I	24070.01	ODETE APARECIDA PEREIRA MUNIZ
28074.01	LUCIANA CRISTINA MEDINA MARTINS	26285.01	ORALICE BUENO DOS SANTOS
21595.01	LUCIANA DE GRANDE CAMPOS	24042.01	PALMIRA RODRIGUES
21559.01	LUCIANA DE SOUZA TEGA	17800.01	PATRICIA ALVES SALIDO
8913.01	LUCIANA GOMES TUDELLA MARINI	24010.01	PATRICIA ANDRADE LARA
24027.01	LUCIANA JANINE ZAMBON MENEZES	17634.01	PATRICIA FRIZZI PARRA
17605.01	LUCIANA MEZZALIRA ANDREOTTI VILLAESCUSA	21649.01	PATRICIA LIA SALTORI
21568.01	LUCIANA ROQUE TRISTAO	17650.01	PATRICIA MIGUEL JUNQUEIRA DE CAMARGO
17772.01	LUCIANA SAMPAIO NAGASHIMA	17793.01	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
21640.01	LUCIANO ALVES DA SILVA	17690.01	PAULA ADRIANA SUDATTI BEZ
21576.01	LUCIANO CHAVES PENTEADO GIAROLA	17492.01	PAULA DENISE LEIERER
21631.01	LUCIANO STORANI	17608.01	PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI
9847.01	LUCILEIDE APARECIDA DELGADO	17461.01	PAULA VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS
21526.01	LUCILENE APARECIDA FONTOLAN DA SILVA	24066.01	PAULO HENRIQUE DE LIMA
2103.05	LUIS CLAUDIO CICCHETTO TARALLO	26232.01	PAULO HENRIQUE PASTRELLO
26223.01	LUIS HENRIQUE DOMINGOS	17706.01	PAULO JORGE SOUZA CARVALHO
26312.01	LUIZA GOMES NUNES	21528.01	PHAOLA MARIA HETTESHEIMER
26224.01	LUIZ PAULETTO FILHO	17774.01	PRISCILA APARECIDA GASPAR
26225.01	LUIZ RELVY DE SOUSA CORREIA	17763.01	PRISCILA CABRAL MARTINS
11079.01	MADALENA MAYUMI NAMBA HIRAYAMA	17751.01	PRISCILA DOS SANTOS BUENO
21566.01	MAISA DE OLIVEIRA ALMEIDA CONCEICAO	17568.01	PRISCILA MARTINS DA SILVA
17555.01	MARCEL ERCOLIN CARVALHO	17805.01	RAFAEL DIAS MANCIO
28032.01	MARCELLA SARTORI	26235.01	RAFAEL EDMAR FONSECA GOMES
26269.01	MARCELO DA SILVA	17473.01	RAFAELA DE OLIVEIRA GUIMARAES
28081.01	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	28080.01	RAFAELA HENRIQUES LAMAS PINTO
19281.01	MARCIA APARECIDA NEVES CORDEIRO	17553.01	RAQUEL ELISABETE DE OLIVEIRA SANTOS
17531.01	MARCIA CRISTINA DE SOUZA BUENO	26288.01	RAQUEL EUGENIA ROSA GOMES
17823.01	MARCIA ELISABETE FRARE MAZZEI	17588.01	RAQUEL GOTARDI FERNANDEZ
21645.01	MARCIA LEONARDI GIMENEZ	28046.01	RAQUEL LOPES SOARES
21641.01	MARCIA MIDORI KUROHAVA MARQUES	17742.01	RAQUEL NAVES FERRACINI
8916.01	MARCIA REGINA FERRAZ GOBATO	17552.01	RAQUEL TOLEDO MUNHOZ
26282.01	MARCIA REGINA MONTEIRO ROSSI	26234.01	RAVIC DE MORAIS MATHIAS
26290.01	MARCIA SATIKO YAMAMOTO	17816.01	REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA
17573.01	MARCIO MANOEL PEREIRA GUIMARAES	17746.01	REGINA CELIA ARANEGA BATISTA
2595.01	MARCO ANTONIO BUENO	17799.01	REGINA CELIA DE ALMEIDA SANTOS
26226.01	MARCOS DA SILVA	17675.01	REGINA MARQUES DO PRADO
24025.01	MARI CELI DE ANDRADE FERREIRA	19272.01	RENATA CIBELE SIMAO
17478.01	MARIA ANA BROMBAL VSNADI	17456.01	RENATA CRISTINA OLIVEIRA LONGUI
17826.01	MARIA ANTONIA PEREIRA SANTA ROSA	28033.01	RENATA DE OLIVEIRA FANCHINI
24026.01	MARIA APARECIDA SOFIATTI M DE OLIVEIRA	26245.01	RENATA FERREIRA DA SILVA
21598.01	MARIA DE LURDES BRUNHOLI MELATO	17701.01	RENATA MARTINS DA SILVA
21548.01	MARIA DIVINA DA SILVA PRIVATO	17762.01	RENATA MIGUEL SOUZA FERREIRA
17695.01	MARIA INES BENEVIDES GUIMARAES	17680.01	RITA DE CASSIA CASTRO SORANZ
17719.01	MARIA ISABEL DA SILVA II	17720.01	RITA DE CASSIA MALEVICHI
17769.01	MARIA JOSE BARBOSA RAIMUNDO	17528.01	RITA DE CASSIA ROZENO DE SOUZA CASTRO
8842.01	MARIA LUCINETE DOS REIS FERREIRA	17502.01	RITA GISLAYNI TESTA MARTINS
17458.01	MARIA LUISA SACRINI MAGRO	24009.01	RITA ROSSANA MAZZEI
21650.01	MARIA LUIZA RODRIGUES CASTRO	17523.01	ROBERTA GALBIERI GALDINO
24034.01	MARIA REGINA DANTAS FELIX	26237.01	ROBINSON AUGUSTO ALVES DE SOUZA
19217.01	MARIA REGINA NICOLAU	26240.01	RODRIGO DE OLIVEIRA
21518.01	MARIA SUELI APARECIDA DE CAMARGO COSTA	26242.01	RODRIGO ESTELLA
2594.01	MARIA VALERIA CUBERO	26243.01	RODRIGO LUCAS DE LIMA
26278.01	MARIANE CRISTINA LINO BRANDO	17617.01	ROSA CRISTINA VAZ PEDROSO MIGLIORINI
21592.01	MARIANGELA BALONI	26244.01	ROSA ELIZABETH FRANCO
21563.01	MARILENE DOS SANTOS	19284.01	ROSA INES MARIA CASOTI
21588.01	MARILENE SILVA ARAUJO	17713.01	ROSA MARIA JOSE VIOTTO MORAU
8860.01	MARILSA APARECIDA STUCHI	17571.01	ROSANA CAMARINI
17766.01	MARINES APARECIDA TREVIZAN	17581.01	ROSANA SIMONE DE GODOI
21549.01	MARINES PERINI	17792.01	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS GUARATO
17554.01	MARISA BALASTREIRE ANGELO	8835.01	ROSANGELA DE PAULA
17457.01	MARISA ORRIGO DE OLIVEIRA	17831.01	ROSANGELA GOMES ROCHA CAETANO
3332.01	MARISENE DE SOUZA SANTOS	17770.01	ROSANGELA RESENDE NORATO
17476.01	MARLENE APARECIDA MAZON	17760.01	ROSELI APARECIDA SILVA
19282.01	MARLENE PEREIRA NOGUEIRA	26287.01	ROSELI ARNALDO DE PAIVA
24037.01	MARTHA CAMPOS DO COUTO	17645.01	ROSELI ROVERI JACINTHO
28079.01	MARYLLIN LENSKYTE HABENSCHUS BRAGA	17561.01	ROSEMARY CARREIRA
17771.01	MATILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES GIRON	15320.01	ROSEMARY GONCALVES DE OLIVEIRA
17529.01	MAURICEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	17511.01	ROSEMEIRE RAMOS CAODAGLIO
17665.01	MELINA MARTINS MONTEIRO DE GASPERI	17538.01	ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA
26286.01	MERCIA MONTOVANI ALVES	17747.01	ROSIMEIRE QUEQUETTO DE ANDRADE
26228.01	MICHEL DA SILVA SANTOS	19285.01	ROSITA APARECIDA DE OLIVEIRA FONTANEZI
26229.01	MICHELE DE ALMEIDA ALVARES	28034.01	ROZANA MARTA FERREIRA
21550.01	MICHELLE SILVA DA CRUZ	17599.01	ROZIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA
21587.01	MILA ANDRADE GODOI	17586.01	RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAUJO
24012.01	MIRIAM MASSARI JACOB	17648.01	SAMANTA ARIELE DO NASCIMENTO BRUNELLI

**GESTÃO DE PESSOAS**

17630.01	SAMANTA CARNIO FERREIRA
21594.01	SAMANTA FAGUNDES DAMASIO
17818.01	SAMIRA AIUB ESTOPA
26246.01	SAMUEL DA SILVA SANSON
24008.01	SANDRA APARECIDA RODRIGUES
8905.01	SANDRA DA SILVA FONTEBASSO
8869.01	SANDRA MARIA DE SOUZA CURY
8868.01	SANDRA MARIA GIMENES COLEPICOLO
17637.01	SANDRA MIRANDA BARBOZA BARCARO
17500.01	SANDRA REGINA DA SILVA FREITAS
17687.01	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
17579.01	SARA OMIZOLLO STECK
2574.01	SEBASTIAO PEDROSO DE MORAIS
17651.01	SELMA APARECIDA MONHOLONI JENUINO
17541.01	SELMA REGINA DE OLIVEIRA
12341.01	SERGIO DEVANIR RODRIGUES
17866.01	SERGIO JESUS DE ANDRADE
21644.01	SERGIO MESQUITA POMPERMAIER
17832.01	SERGIO PEREIRA DE MATOS
21618.01	SHIRLEI CIPRIANO COELHO GONCALVES
17641.01	SIDNEIS MAROTO DOS REIS OLIVEIRA
23980.01	SILAS ROCHA DAS NEVES
24059.01	SILMAIRA BERALDO SANCHES RODRIGUES
8863.01	SILMARA LEME DO PRADO
17819.01	SILVANA COSTA RAMOS
8845.01	SILVANA EDUVIGES MARTINI
17783.01	SILVANA GOIS
21555.01	SILVIA CRISTINA GONCALVES
17806.01	SILVIA HELENA L DE OLIVEIRA BARTHOLOMEU
17639.01	SILVIA REGINA GATTI
24015.01	SILVIANE KARIM DA SILVA
28035.01	SILVIO CARLOS RITZ
26248.01	SILVIOCLEI BELLONI
21553.01	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
17741.01	SIMONE DA SILVA ARAUJO
17725.01	SIMONE DE FATIMA IODES LACROUX
17636.01	SIMONE MIRANDA BARBOZA COSTA
17614.01	SIMONE VERGARA
3341.01	SOLANGE APARECIDA BIELCA ZACHARIAS
28036.01	SOLANGE LIMA FORTES
21651.01	SONIA HELENA CANO MENDONCA
17764.01	SONIA MARIA BECAM GUALASSI DUARTE
24007.01	SONIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES PEGO
26280.01	SUE ELLEN GONCALVES GUIMARAES
24006.01	SUSANA MARIA MESTRINER BRUZON
28075.01	SUSANE VIEIRA BRESIO
26276.01	TAIANE SILVA MARQUES PEREIRA
17589.01	TAIS FERNANDA PERES
17715.01	TAIS VIEIRA RUIZ
17686.01	TALITA CRISTINA RUSSO BIGARDI
17569.01	TALITA TOVAZZI DO CARMO
17481.01	TALITHA DA SILVA CAMARGO
17736.01	TAMIE CAPELO DOLENS
19257.01	TANIA CARLA DE MENDONCA
19228.01	TANIA MARIA DOS SANTOS DIAS
17477.01	TATIANA APARECIDA PRETTI
19291.01	TATIANA MAURO ESPOLADOR
8921.01	TELMA DE OLIVEIRA
17564.01	TERESA RAQUEL FERRACINI
21557.01	TEREZA GARCIA BELLINI
17497.01	THABATA CRISTINA CANDOTTA MONTICO
17739.01	THAIS ALVES DOS SANTOS
17718.01	THAIS CRISTINA FLORESTE G T TERRANOVA
17802.01	THAIS NOBOA NUNES
24005.01	THAYANE BEATRIZ CARBONERI
21531.01	THELMA MERLIN
17524.01	THEO SENA DE PAULA
26284.01	THIAGO ERNESTO DE SOUZA SACCARDO
26250.01	TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO
17867.01	TIYOMI APARECIDA IWANAGA
28037.01	VALDIR GESQUI
17778.01	VALDIRENE MARQUES LUCAS
24004.01	VALERIA BERTASSE MENARDO
19254.01	VALERIA CRISTINA DE MOLA
8877.01	VALERIA DA SILVEIRA PUPO SAMPAIO
17868.01	VALERIA FERREIRA
3342.01	VALERIA LORENTI
21523.01	VANDA ROSA DE TOLEDO
17454.01	VANESSA POLI TRAVALIN
17483.01	VERA LUCIA GERALDO
17683.01	VERENA APARECIDA SCHIAVI PICCHI ROGGEIRO
21569.01	VICTORIA CAROLINA GATTI ALVES
28047.01	VILMA MOTA RODRIGUES
17834.01	VINICIUS AMARAL CAMPOLONGO
26253.01	VINICIUS ANDRADE SILVA

8901.01	VIRGINIA MARIA RIGO SOARES
17734.01	VIVIANE APARECIDA FERRAZ
21656.01	VIVIANE NEPOMUCENO MACHADO
8843.01	WALKIRIA PLAZA NUNES
26258.01	WANDESSON CARLOS PEREIRA
21579.01	WELLINGTON FELIPE MARTINS
26255.01	WELLINGTON JOSE VIDOI
26259.01	WILLIAM CESAR DE MELO
19288.01	WILLIAM DEVIDE CONDE
17883.01	YONA RAMIRES FERREIRA FASOLI
17854.01	ZENILDA SANTOS DOS ANJOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA
Respondendo cumulativamente pela
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 259, DE 28 DE JULHO DE 2021.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente com o cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no processo PMJ.0011720/2021.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **AGOSTO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso I

29168.01	ANDERSON SANTOS BARCELLOS
29185.01	BRENDA REGINA MATIOLI
29169.01	JOELMA SA TELES DOS ANJOS FERREIRA

Artigo 9 – Inciso II

24043.01	ADRIANA COSTA DE PAULA
17504.01	ADRIANA MARIA PERBONI ZENI
26305.01	ALESSANDRA CRISTINA NARCISO DE SOUZA
17627.01	ALESSANDRA DE ALMEIDA
17544.01	ANA PAULA DOS SANTOS
26203.01	ANDERSON DE JESUS CARDOSO
26202.01	ANDERSON SANTOS CARVALHO
3343.01	ARLETE LEITE LOSCHIAVO
28071.01	CAROLINA BELARDO VILHENA
8873.01	CELIA REGINA SILVEIRA DE OLIVEIRA
26275.01	DAIANE BESERRA SILVA
26281.01	DANIELA APARECIDA PICOLOTTO MACHADO
21558.01	ELZA IVANI CASARIN SORANZ
21597.01	GIOVANA PAULA FERREIRA DIAS
17663.01	GLEIDES MAZZOLI CLEMENTE DE SOUZA
26238.01	GUILHERME BALBINO RIGO
17644.01	INES APARECIDA BATISTA
17807.01	JOELMA VIEIRA BORGES CAETANO
17494.01	KAREN TATIANE PACHECO GAINO
21575.01	LIDIANE SILVA ROVERI
17709.01	LUCIANA TADEI CORTEZ DE AZEVEDO
17540.01	MARINES DE OLIVEIRA GATTI
17491.01	PAULA PATRICIA FONSECA MAGRO
17649.01	QUESIA REGINA SILVA OLIVEIRA
2598.01	RAQUEL BOTELHO LUCIO
26236.01	RICARDO DE MORAIS JUNIOR
17659.01	RITA DE CASSIA STELLA BUSATO
21654.01	SHAMIR ABRAAO MOTA FRANCO
17482.01	TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
17674.01	VALERIA APARECIDA ALVES ZAGO
17694.01	VALERIA RODRIGUES DA SILVA
24050.01	VALMIR TADEU CATARINA
28038.01	VANESSA COLARES DOS SANTOS
17629.01	VERA LUCIA DE SOUZA
26251.01	VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA
19273.01	VIVIANE APARECIDA DA CUNHA SANTIAGO
26256.01	WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA
26257.01	WELLINGTON COELHO ALAMO

Artigo 9 – Inciso III



GESTÃO DE PESSOAS

26217.01	FERNANDO RAMOS
----------	----------------

publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Artigo 9 – Inciso IV

26203.01	ANDERSON DE JESUS CARDOSO
26275.01	DAIANE BESERRA SILVA
17660.01	ELIANA APARECIDA FERREIRA NERI
26238.01	GUILHERME BALBINO RIGO
17779.01	JULIANA RODRIGUES DO AMARAL G DOURADO
17494.01	KAREN TATIANE PACHECO GAINO
17540.01	MARINES DE OLIVEIRA GATTI
17491.01	PAULA PATRICIA FONSECA MAGRO
2598.01	RAQUEL BOTELHO LUCIO
17652.01	SILVIA HELENA RODRIGUES F BRESCANCINI
17482.01	TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
17674.01	VALERIA APARECIDA ALVES ZAGO
17629.01	VERA LUCIA DE SOUZA
26251.01	VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA
Respondendo cumulativamente pela
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 260, DE 28 JULHO DE 2021.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente com o cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no processo PMJ.0011720/2021.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **AGOSTO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGOSTO

8897.27	CRISTINA KATSUKO OKANO
772.27	MAURO SIQUEIRA DE GODOI
538.28	PEDRO JOSE DE ARAUJO NETO
2564.27	ROBERTO DA CUNHA FRANCO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA
Respondendo cumulativamente pela
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 261, DE 28 DE JULHO DE 2021

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo o cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no processo PMJ.0011504/2021.

FAZ SABER que, conforme revisão elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo nomeado foi considerado apto à progressão, referente ao período de **JUNHO de 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JUNHO

Código	Nome
2057.06	ALFREDO JOSE DE CAMARGO ALEGRE

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

SIVONE CAETANO VILLELA
Respondendo cumulativamente pela
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1214, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Resolve autorizar o retorno o retorno da cessão, o servidor NILSON CESAR CHIGNOLLI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura do Município de Jundiá, a partir de 01 de agosto de 2021, conforme consta no Ofício CEJUSC nº 04/2021, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Jundiá, Processo SEI PMJ. 001748/2021.

PORTARIA Nº 1215, DE 28 DE JULHO DE 2021.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente com o cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018

RESOLVE conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
37.528/2019	WELLINGTON COELHO ALAMO	01/08/2021	31/08/2021
34.529/2019	ADRIANA SAGRILLO	02/08/2021	01/09/2021
16.540/2018	ALESSANDRA ANDREA G DE MELLO	02/08/2021	01/09/2021
26.520/2019	ANA CAROLINA FLORA CALDO	02/08/2021	01/09/2021
7.654/2021	ANA JULIA DA SILVA SANTOS	02/08/2021	01/09/2021
2.415/2019	ANA MARIA GAMBINI	02/08/2021	01/09/2021
8.775/2017	ANA MARIA JULIANI MACEDO	02/08/2021	01/09/2021
20.069/2018	ANA PAULA GRANZOTTO	02/08/2021	01/09/2021
23.864/2019	ANITA CAVALINI AMARO	02/08/2021	01/09/2021
6.784/2016	BRUNO MAZZUCO	02/08/2021	01/09/2021
11.900/2017	CAMILA NEVES CORREA MARQUES	02/08/2021	01/09/2021
8.907/2016	CARLA BOM KURY E TRINDADE	02/08/2021	01/09/2021
8.314/2021	CASSIO JOSE FERREIRA	02/08/2021	01/09/2021
4.300/2019	CECILIA SILVA REIS DE OLIVEIRA	02/08/2021	01/09/2021
8.539/2017	CELIA MARIA DE CARVALHO	02/08/2021	01/09/2021
26.447/2019	CESAR AUGUSTO SASS	02/08/2021	01/09/2021
2.680/2017	CLAUDIA REGINA PICELLI DA SILVA	02/08/2021	01/09/2021
9.636/2017	CLAUDIA SANCHES LEARDINE	02/08/2021	01/09/2021
33.974/2019	CLEIA MEURER	02/08/2021	01/09/2021
8.308/2021	CLEIDE APARECIDA SANCHES ZAGO	02/08/2021	01/09/2021
7.652/2021	DEBORA COLASANTI SUHER	02/08/2021	01/09/2021
7.650/2021	DEBORA CRISTINA MONTEIRO	02/08/2021	01/09/2021
15.643/2018	DENISE GRIESIUS	02/08/2021	01/09/2021
1.418-2021	DENISE LUJAN BROLLO	02/08/2021	01/09/2021
26.473/2019	DINALVA N DE O MARCONDES	02/08/2021	01/09/2021
8.307/2021	ELAINE APARECIDA F DE PAULA	02/08/2021	01/09/2021
3.564/2019	ELIANE BETELLI TOSO	02/08/2021	01/09/2021
7.736/2021	ELIENE SANTOS LIMA PEREIRA	02/08/2021	01/09/2021





GESTÃO DE PESSOAS

28.246/2019	ELLEN LUCAS ROZANTE	02/08/2021	01/09/2021	27.611/2019	EDSON FRANCISCO G MARQUES	03/08/2021	02/09/2021
33.643/2015	ERICA FERNANDA DE O MENEZES	02/08/2021	01/09/2021	7.944/2019	EDUARDO VIEIRA PONTE	03/08/2021	02/09/2021
16.726/2019	FABIANA RINCO	02/08/2021	01/09/2021	37.144/2019	MARCOS ISRAEL DA SILVA	03/08/2021	02/09/2021
3.428/2019	CAPARROZ PEIXE	02/08/2021	01/09/2021	14.644/2017	OTAILDE DE FATIMA S B DE SOUZA	03/08/2021	02/09/2021
26.408/2015	FABIO ZANELATO	02/08/2021	01/09/2021	24.511/2019	ALESSANDRA A MARANI LEON	04/08/2021	03/09/2021
22.194/2019	CORDEIRO	02/08/2021	01/09/2021	1.730/2019	ARIANE DEMATTEI FONTE	04/08/2021	03/09/2021
26.880/2019	GISLAINE DA SILVA	02/08/2021	01/09/2021	7.905/2021	FABIO RIBEIRO EDMUNDO	04/08/2021	03/09/2021
16.802/2018	HUMBERTO DA SILVA VITAL	02/08/2021	01/09/2021	2.391/2019	GISLENE DE PAIVA	04/08/2021	03/09/2021
7.735/2021	ISMAEL DOS SANTOS SILVA	02/08/2021	01/09/2021	5.796/2019	LETICIA VIVIANE S GODOI	04/08/2021	03/09/2021
3.254/2019	IZETE REGINA ORLANDO SARAIVA	02/08/2021	01/09/2021	11.402/2019	ROBERTO RIVELINO CAROBELI	04/08/2021	03/09/2021
35.408/2017	JOANIR SANTOS SILVA	02/08/2021	01/09/2021	8.175/2021	SAMARA PERON	04/08/2021	03/09/2021
12.719/2015	JOELMA FREIRE TAMASHIRO	02/08/2021	01/09/2021	5.133/2019	SHEILA HAMBURG	04/08/2021	03/09/2021
9.151/2021	JOSÉ CARLOS SCALLI	02/08/2021	01/09/2021	5.187/2019	DURVAL FERNANDES ARAUJO	05/08/2021	04/09/2021
13.225/2018	JOSE INALDO G DE ALMEIDA	02/08/2021	01/09/2021	35.093/2017	REGIANE AP ALFIERI CARDOSO	05/08/2021	04/09/2021
21.582/2018	JUVENAL ANTONIO DE MORAES	02/08/2021	01/09/2021	14.792/2019	ROSILENE PINHEIRO DE SOUSA	05/08/2021	04/09/2021
4.210/2019	LARISSA AYUMI KOGA	02/08/2021	01/09/2021	35.110/2017	SELMA REGINA SAMPAIO	05/08/2021	04/09/2021
27.449/2016	LAUREANA LOREDO DA SILVA	02/08/2021	01/09/2021	20.476/2016	CALERIA APARECIDA ROSA	05/08/2021	04/09/2021
1.867/2020	LENIR A DE OLIVEIRA NUNES	02/08/2021	01/09/2021	36.709/2018	GLAUCIA DE JESUS GARCIA	09/08/2021	08/09/2021
30.094/2016	LIGIA SOUZA GARCIA	02/08/2021	01/09/2021	15.816/2018	ISABEL CRISTINA S DI PIETRO	09/08/2021	08/09/2021
7.732/2021	LILIAN VALLE DA SILVA	02/08/2021	01/09/2021	20.295/2015	MARCELO BESERRA	09/08/2021	08/09/2021
9.016/2019	LUCIANA LORENSINI	02/08/2021	01/09/2021	25.820/2019	MARCIA PAVAN GUILHERME	09/08/2021	08/09/2021
7.730/2021	LUCIANE FERRIGNO MATENAUER	02/08/2021	01/09/2021	19.329/2018	MARIA DE FATIMA B DE BRITO	09/08/2021	08/09/2021
8.229/2020	LUCIMARY BENJAMIN SOARES	02/08/2021	01/09/2021	4.143/2017	PRISCILA MAYARA DIAS DOS SANTOS	09/08/2021	08/09/2021
7.727/2021	MAIZA JAQUELINE A DA C GHENOV	02/08/2021	01/09/2021	35.453/2017	RENATO RODRIGUES CABRINI	09/08/2021	08/09/2021
22.716/2017	MARCELA FERNANDA GONÇALVES	02/08/2021	01/09/2021	4.042/2021	MARCO ANTONIO BUENO	10/08/2021	09/09/2021
3.075/2019	MARIA ISABEL SANFINS	02/08/2021	01/09/2021	22.647/2018	NATHALIA RAFAELA O AZZONI	11/08/2021	10/09/2021
7.726/2021	MARIA HELENA F DE S TIRABOSCHI	02/08/2021	01/09/2021	24.090/2016	ANA LUCIA FERREIRA	12/08/2021	11/09/2021
17.175/2018	MARIANGELA AIELLO PRESTES	02/08/2021	01/09/2021	30.900/2017	ANDREA MALATESTA DO PRADO	12/08/2021	11/09/2021
35.802/2019	MARILDA A BUENO SOUZA	02/08/2021	01/09/2021	11.001/2019	ANDREZA SAFRA SIQUEIRA	12/08/2021	11/09/2021
12.268/2016	MARILUZ RIBEIRO DE SOUZA JESUS	02/08/2021	01/09/2021	2.952/2020	ANGELITA BARBOSA DE F QUEIROZ	12/08/2021	11/09/2021
19.121/2018	MARISA ADELIA BIANCO	02/08/2021	01/09/2021	8.310/2021	CINTIA BERENICE P DE CAMPOS	12/08/2021	11/09/2021
12.772/2020	MARTA CRISTINA DA C CARNEVALLE	02/08/2021	01/09/2021	1.694/2018	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	12/08/2021	11/09/2021
32.918/2019	MONICA DA SILVA	02/08/2021	01/09/2021	7.857-4/2019	DANIELA ANSELMI	12/08/2021	11/09/2021
18.220/2019	NELI TEREZINHA I FERREIRA	02/08/2021	01/09/2021	26.529/2019	DENISE GIRCKUS	12/08/2021	11/09/2021
4.750/2018	NEUCI FERREIRA BISPO	02/08/2021	01/09/2021	13.144/2015	EVANIELE LEONARDI DE MORAES	12/08/2021	11/09/2021
7.725/2021	NEUMA BATISTA	02/08/2021	01/09/2021	8.304/2021	GISELE ALVES DOS SANTOS	12/08/2021	11/09/2021
7.724/2021	NEUSA MARIA DE O MAIA	02/08/2021	01/09/2021	28.924/2016	JOSE LAERTE ARTIOLLI JUNIOR	12/08/2021	11/09/2021
13.892/2019	NOELI APARECIDA WISNIEWSKI	02/08/2021	01/09/2021	14.404/2019	JOSEMARY BERNARDO DALEY	12/08/2021	11/09/2021
22.732/2017	PATRICIA VIVIANE DE LOURENCO	02/08/2021	01/09/2021	3.868/2021	KATIA MARIA DE N ALBINO	12/08/2021	11/09/2021
9.113/2019	REGINA CELIA DA S TAVARES	02/08/2021	01/09/2021	3.394/2019	KELLY CRISTINA ZAMBON DI PALMA	12/08/2021	11/09/2021
9.804/2020	ROBERTO SILVA	02/08/2021	01/09/2021	12.764/2019	LAURA NAVILLE CONTESINI	12/08/2021	11/09/2021
13.907/2018	ROSANGELA LEMES PONTES	02/08/2021	01/09/2021	24.881/2019	LUCIANA ALBUQUERQUE MATION	12/08/2021	11/09/2021
9.268/2020	ROSANGELA PA DECONTI ZACCHI	02/08/2021	01/09/2021	7.731/2021	LUCIEIDE ANITA FREZZA	12/08/2021	11/09/2021
24.796/2018	SERGIO SOARES BATISTA	02/08/2021	01/09/2021	24.499/2017	LUCILENE A FONTOLAN DA SILVA	12/08/2021	11/09/2021
31.643/2019	SILZIANE RIBEIRO DA COSTA	02/08/2021	01/09/2021	21.524/2018	MARIA ANGELICA V P LIMA	12/08/2021	11/09/2021
15.178/2017	SOLANGE DEBROI DE CAMPOS	02/08/2021	01/09/2021	22.882/2016	MARIA INES B GUIMARAES	12/08/2021	11/09/2021
7.906/2021	VALDEMAR CONSTANTINO	02/08/2021	01/09/2021	3.710/2020	REGINA CELIA SAVINI	12/08/2021	11/09/2021
5.579/2019	VIVIANE CRISTINA DE O CESAR	02/08/2021	01/09/2021	23.388/2016	RENATA MIGUEL A S FERREIRA	12/08/2021	11/09/2021
8.348/2020	VIVIANE PEREIRA MACHADO	02/08/2021	01/09/2021	30.908/2018	ROSA CARNEIRO R DA SILVA	12/08/2021	11/09/2021
	WANESSA REIGOTA B DA SILVA	02/08/2021	01/09/2021				
	ZELIA MOREIRA CRUZ	02/08/2021	01/09/2021				

**GESTÃO DE PESSOAS**

7.700/2021	ROSANA MARIA B FIORAVANTE	12/08/2021	11/09/2021
6.134/2019	SANDRA MARIA DE C PIOVESAN	12/08/2021	11/09/2021
7.697/2021	SIMONE REIS MELONI PEREIRA	12/08/2021	11/09/2021
36.401/2018	SOFIA BIASI TREVISAN BERTANI	12/08/2021	11/09/2021
7.695/2021	TELMA REGINA DAVINI ROSSINI	12/08/2021	11/09/2021
7.694/2021	VERA LUCIA F DOS SANTOS	12/08/2021	11/09/2021
25.588/2019	VERA LUCIA P PROCACINO	12/08/2021	11/09/2021
32.319/2019	ANA CLAUDIA CONSOLIN	16/08/2021	15/09/2021
7.653/2021	ANA MIRIAM PALHAO	16/08/2021	15/09/2021
4.958/2020	BRUNA CHRISTI	16/08/2021	15/09/2021
33.207/2018	CLARINDA MARQUES PEREIRA	16/08/2021	15/09/2021
8.306/2021	GISELA MARIA BRUSTOLIN	16/08/2021	15/09/2021
14.911/2017	JULIANA A DOS S FERREIRA	16/08/2021	15/09/2021
20.625/2017	LILIANE JUNIA CATARINA	16/08/2021	15/09/2021
31.004/2019	LUANDA ANDRADE DE N RIBEIRO	16/08/2021	15/09/2021
4.242/2019	LUIZ FERNANDO DE JESUS SOUZA	16/08/2021	15/09/2021
16.421/2018	MARIA FILOMENA DE M GAMA	16/08/2021	15/09/2021
7.729/2021	MARIA ILZA DA CUNHA DINIZ	16/08/2021	15/09/2021
28.669/2016	SILVANA COLOGUESI	16/08/2021	15/09/2021
8.190/2021	SOLANGE MIGUEL VAZ	16/08/2021	15/09/2021
11/01/2016	STHEINER GEORGE DOS SANTOS	16/08/2021	15/09/2021
8.230/2020	SUZETE A CAMPOS CARVALHO	16/08/2021	15/09/2021
23.867/2019	ZORAIDE MARQUES K LAURINO	16/08/2021	15/09/2021
28.149/2019	ELIDIANY ASSARISSE PASSOS	18/08/2021	17/09/2021
5.729/2018	CARLA DIAS MATIAS	23/08/2021	22/09/2021
31.245/2019	LUCIA HELENA GONÇALVES	23/08/2021	22/09/2021
13.084/2019	MARGARETH LESSI	23/08/2021	22/09/2021
7.702/2021	REGINA MARTA C F DOS SANTOS	23/08/2021	22/09/2021
28.039/2016	ROBERTO DOS SANTOS II	23/08/2021	22/09/2021
7.693/2021	VIVIANE APARECIDA DIAS	23/08/2021	22/09/2021
3.199/2019	CARLOS ROBERTO ALVES	24/08/2021	23/09/2021
22.335/2019	LEDA FLÁVIA FALASCO	30/08/2021	29/09/2021
25.196/2019	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	30/08/2021	29/09/2021
37.937/2019	WALTER VERONEZI	30/08/2021	29/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente com o cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1216, DE 28 DE JULHO DE 2021.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente com o cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018

RESOLVE conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
1.339/2021	PATRICIA LIMA LEMOS	02/08/2021	01/11/2021
7.699/2021	SANDRA ROSA MARINI	02/08/2021	01/11/2021
22.584/2019	ANA CLAUDIA DE A SILVA	05/08/2021	04/10/2021
17.779/2019	LAIZE MARIA V DA SILVA	05/08/2021	04/11/2021
7.734/2021	LILIAN RASTELLI MODA	16/08/2021	15/11/2021
6.434/2021	SULAMITA ROLIM PINTO	20/08/2021	19/10/2021
8.350/2020	NATALI MARTINS BARBOSA	30/08/2021	29/10/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente com o cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1218, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Resolve conceder a servidora KARILYN APARECIDA CORTES VALENÇA PRADO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2020, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015121/2020.

PORTARIA N.º 1219, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora SILVANA ARRELAO DA FONSECA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0014731/2020.

PORTARIA N.º 1220, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor IVAN ZARAMELLO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.005336/2021.

PORTARIA N.º 1221, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Resolve conceder a servidora NILDA APARECIDA DE MELO BOZ, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011435/2021.

PORTARIA N.º 1222, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Resolve designar o servidor GERMANO HELIO SGARIONI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular GUILHERME DEBROI DE CAMPOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, com fundamento no art. 121, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações, suspendendo especialmente a Portaria nº 380, de 21 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1223, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Resolve designar a servidora ELIANE RODRIGUES ROSA E TRINDADE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, atribuindo-lhe "FC-02", junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular GISELENE DE PAIVA, em gozo de férias-prêmio, no período de 04 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, com fundamento no art. 121, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 262, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março

**GESTÃO DE PESSOAS**

de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 29.473-6/2018.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados para realização de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, na Clínica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 916, Centro Jundiaí, conforme segue:

DATA: **03/08/2021** – quinta-feira

HORÁRIO: **16h30**

NOME
THIAGO RAIMUNDO DA SILVA
ANDERSON GONÇALVES MENNITTI
LEANDRO BARRETO ABDALA
PAULA KERBEKIAN

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento do Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 263 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos dos processos nº 2.292-7/2020, 2.324-8/2020 e 2.290-1/2020 divulga o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito da prova objetiva para os cargos de EDUCADOR ESPORTIVO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Artes), sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

EDUCADOR ESPORTIVO

RE-CURSO	CANDIDATO	QUESTÃO	RESULTADO
110777	AMANDA PAULA DE ALMEIDA	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110706	ANA THAYS SILVA VITAL	5	INDEFERIDO
110708	ANA THAYS SILVA VITAL	14	INDEFERIDO
110707	ANA THAYS SILVA VITAL	23	INDEFERIDO
110802	CLODAIR RODRIGUES JUNIOR	6	INDEFERIDO
110766	CLODAIR RODRIGUES JUNIOR	49	INDEFERIDO
110758	CLODAIR RODRIGUES JUNIOR	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110751	EVERTON MARTINELLI CHEFE	51	INDEFERIDO
110750	EVERTON MARTINELLI CHEFE	52	INDEFERIDO
110749	EVERTON MARTINELLI CHEFE	58	INDEFERIDO
110748	EVERTON MARTINELLI CHEFE	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110743	GABRIEL CESAR MADUREIRA	1	INDEFERIDO
110744	GABRIEL CESAR MADUREIRA	26	INDEFERIDO
110742	GEAN GABRIEL VIEIRA	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110761	HENRIQUE MUHRINGER VOLPE	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B

110718	ILIDIO DOS REIS NETO	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110781	LEANDRO AUGUSTO ESPOSITO CAMARA	51	INDEFERIDO
110787	LEANDRO AUGUSTO ESPOSITO CAMARA	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110769	LUCAS BONELLI	6	INDEFERIDO
110770	LUCAS BONELLI	14	INDEFERIDO
110774	LUCAS BONELLI	32	INDEFERIDO
110806	LUCAS PAULO FERREIRA REBELLO	1	INDEFERIDO
110763	MARCELO DA SILVA PACHECO	48	INDEFERIDO
110752	MARCELO DA SILVA PACHECO	49	INDEFERIDO
110764	MARCELO DA SILVA PACHECO	53	INDEFERIDO
110715	OTAVIO LUIS PIVA DA CUNHA FURTADO	58	INDEFERIDO
110716	OTAVIO LUIS PIVA DA CUNHA FURTADO	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110803	PAULO RICARDO PRADO NUNES	31	INDEFERIDO
110813	PAULO RICARDO PRADO NUNES	57	INDEFERIDO
110725	PETERSON ANTONIO	5	INDEFERIDO
110729	PETERSON ANTONIO	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110809	RAFAEL MACHADO MENESES	3	INDEFERIDO
110805	RAFAEL MACHADO MENESES	15	DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA
110808	RAFAEL MACHADO MENESES	48	INDEFERIDO
110792	RENAN DE ALMEIDA	26	INDEFERIDO
110793	RENAN DE ALMEIDA	41	INDEFERIDO
110794	RENAN DE ALMEIDA	49	INDEFERIDO
110795	RENAN DE ALMEIDA	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110783	SAULO MACHADO CORREA	14	INDEFERIDO
110732	SAULO MACHADO CORREA	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110790	TAIGUARA BERTELLI COSTA	58	INDEFERIDO
110791	TAIGUARA BERTELLI COSTA	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110753	THULIO RAMOS DE ANDRADE	51	INDEFERIDO
110754	THULIO RAMOS DE ANDRADE	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110736	VANESSA PESSOTO	10	INDEFERIDO
110720	VITOR APARECIDO CREMONEZ	49	INDEFERIDO
110713	VITOR APARECIDO CREMONEZ	59	DEFERIDO - GABARITO ALTERADO DE A PARA B
110722	WASHINGTON RODRIGO NERES DE OLIVEIRA	6	INDEFERIDO
110724	WASHINGTON RODRIGO NERES DE OLIVEIRA	10	INDEFERIDO
110728	WASHINGTON RODRIGO NERES DE OLIVEIRA	13	INDEFERIDO
110730	WASHINGTON RODRIGO NERES DE OLIVEIRA	14	INDEFERIDO
110731	WASHINGTON RODRIGO NERES DE OLIVEIRA	15	DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA
110734	WASHINGTON RODRIGO NERES DE OLIVEIRA	49	INDEFERIDO
110738	WASHINGTON RODRIGO NERES DE OLIVEIRA	51	INDEFERIDO

**GESTÃO DE PESSOAS****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

RECURSO	CANDIDATO	QUESTÃO	RESULTADO
110760	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	7	INDEFERIDO
110762	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	21	INDEFERIDO
110812	AILTON MESQUITA LIMA	12	INDEFERIDO
110727	ALINE DE OLIVEIRA SOUZA CERA	3	INDEFERIDO
110788	AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE	7	INDEFERIDO
110776	AUDENIR MARIA DA SILVA RIBEIRO	6	INDEFERIDO
110778	AUDENIR MARIA DA SILVA RIBEIRO	44	INDEFERIDO
110810	CLAIDIR SOARES DA SILVA	15	INDEFERIDO
110811	CLAIDIR SOARES DA SILVA	26	INDEFERIDO
110765	DEBORAH PIEGO	7	INDEFERIDO
110757	ERICK PIRES DA SILVA	6	INDEFERIDO
110789	FABIANA JACOBINO DE SOUZA	16	INDEFERIDO
110705	GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	7	INDEFERIDO
110709	GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	22	INDEFERIDO
110712	GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	25	INDEFERIDO
110710	GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	36	INDEFERIDO
110799	JULIANA VIEIRA SALES DE OLIVEIRA	14	INDEFERIDO
110717	MARIA CELINA DIAS BATISTA LEITE	41	INDEFERIDO
110719	MARIA CELINA DIAS BATISTA LEITE	44	INDEFERIDO
110797	MARIA LUCIA DA SILVA	4	INDEFERIDO
110739	MAYARA LUIZA SILVA	Aplicação	INDEFERIDO
110759	MIRIAN SALLES TEIXEIRA LEQUERICA	1	INDEFERIDO
110798	PATRICIA MANTOVANI	4	INDEFERIDO
110817	ROZANA MARTA FERREIRA	16	INDEFERIDO
110786	SOLANGE GONCALVES DE OLIVEIRA	4	INDEFERIDO
110756	SOLANGE GONCALVES DE OLIVEIRA	36	INDEFERIDO
110815	VANESSA EVELIN COSTA TRINDADE	4	INDEFERIDO
110816	VANESSA EVELIN COSTA TRINDADE	5	INDEFERIDO
110818	VANESSA EVELIN COSTA TRINDADE	16	INDEFERIDO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Artes)

RECURSO	CANDIDATO	QUESTÃO	RESULTADO
110800	ALVÂNIO TORRES DOS SANTOS	18	INDEFERIDO
110801	ALVÂNIO TORRES DOS SANTOS	20	INDEFERIDO
110804	ALVÂNIO TORRES DOS SANTOS	47	INDEFERIDO
110807	CAMILA DE MELLO CARNELOS ROSA	30	INDEFERIDO
110814	CARLOS HENRIQUE ESTEVES BEZERRA	11	INDEFERIDO

FAZ SABER TAMBEM, que diante do deferimento dos recursos fica alterado o gabarito para o cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, conforme segue:

EDUCADOR ESPORTIVO

1 - B	2 - C	3 - E	4 - D	5 - E	6 - D	7 - C	8 - A	9 - E	10 - E
1 - A	12 - C	13 - E	14 - D	15 - ANULADA	16 - A	17 - C	18 - E	19 - C	20 - E
21 - A	22 - D	23 - B	24 - D	25 - E	26 - E	27 - B	28 - E	29 - A	30 - C
31 - B	32 - C	33 - A	34 - E	35 - D	36 - B	37 - C	38 - A	39 - E	40 - D
41 - A	42 - D	43 - B	44 - C	45 - E	46 - E	47 - A	48 - C	49 - D	50 - D
51 - A	52 - D	53 - C	54 - B	55 - B	56 - A	57 - E	58 - D	59 - B	60 - C

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento do Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias de mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 264 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de ASSISTENTE SOCIAL, nos termos do Processo nº 7.728-9/2021.....

FAZ SABER o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

Nome	Resultado	Justificativa
GISELENE BATISTA DA SILVA	Deferido	
FERNANDA AP. MOREIRA SILVA	Deferido	
MONIQUE JOICE RIBEIRO CARDOSO	Indeferido	Não anexou documentação
TEREZA MARTINS PEIXOTO	Deferido	
SAMANTA MARIA PINTO VICENTE	Deferido	
EVANICE GOMES DE OLIVEIRA	Deferido	
ELIANE ALVES VIEIRA	Deferido	
RONIVALDO FLORIANO SILVA	Deferido	

FAZ SABER TAMBEM a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 226/2021, conforme segue:

NOME	Experiência profissional	Curso de Pós Graduação	Mes-trado Doutorado	Pon-tuação	Justificativa
ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA LIMA PAES	4	5	0	9	
ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO	10	0	0	10	
ANA CARLA WERNEQUE RIBAS	0	5	2	7	
ANA PAULA SOUSA	0	0	0	0	Apresentou menos de 01 semestre de experiência, condição para pontuação mínima.
ANDRINEIA DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	10	5	0	15	
ARIANE PEREZ REYES RUIZ	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
ARIELE TAUANE MORENO DOS SANTOS	2	5	0	7	
BARBARA CAROLINE DE SOUSA APPOLINÁRIO	0	5	0	5	
BIANCA BARBOSA DO VALE	4	0	0	4	
BIANCA PRIULI DE ANDRADE	4	5	0	9	
BRUNO DE PAULA CHECCHIA LIPO-RACI	0	5	0	5	
CAIQUE NEVES FRANÇA	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
CÁSSIA SANTANA FORTUNATO	10	5	0	15	
DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	4	5	0	9	

**GESTÃO DE PESSOAS**

DÉBORA LEITE DE OLIVEIRA MOTTA	6	5	0	11		MARCIA CRISTINA GONZAGA OLIVEIRA	8	0	0	8	
ELANE CONCEIÇÃO ANIAS	0	5	2	7		MARIA ROSA VECCHETTI AUGUSTO GONÇALVES	6	0	0	6	
ÉLANIA PIGNATTON DALMASO	10	5	0	15		MAYLA COIMBRA BARBOSA DA SILVA	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
ÉLIANE ALVES VIEIRA	4	5	0	9		MICHELLE NUNES FERREIRA CABRAL	8	5	0	13	
ELISA GABRIELA DELLA TORRE CANDIDO	4	0	0	4		MONIQUE JOICE RIBEIRO CARDOSO	8	5	0	13	
ERLON JOSÉ DE NOVAES	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional	NAGMA VIEIRA DE LIRA	10	5	0	15	
EVANICE GOMES DE OLIVEIRA	6	5	0	11		NAIANE BÁRBARA MANOEL	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
EVANILDO HONORATO	4	5	0	9		PATRICIA LISBOA GOULART	0	5	0	5	
FERNANDA AP. MOREIRA SILVA	0	5	0	5		RONIVALDO FLORIANO SILVA	10	5	0	15	
FERNANDA SILVA DE SOUZA	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional	ROSIMAR GAMA DE AGUIAR	0	5	0	5	
FLAVIA ALVES LOPES	8	0	0	8		ROSIMARI RUIZ PINHA VARELA	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
FLAVIA HILÁRIO CASSIANO	0	5	2	7		SAMANTA MARIA PINTO VICENTE	0	0	0	0	Apresentou apenas currículo.
GABRIELA RAMOS BRITO	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional	SHEILEY MARI-NHO	0	5	0	5	
GILDERLEIDE ALEXANDRE DA SILVA	6	5	0	11		SIRLENE XAVIER DE SOUZA	0	0	0	0	Comprovação como AS anterior aos últimos 5 anos.
GISELE COSTA LEITE DE QUEIROZ	4	0	0	4		SOLANGE AP. MINETO CANGIANI	10	0	0	10	
GISLENE BATISTA DA SILVA	4	0	0	4		SOLANGE APARECIDA MONTE	10	0	0	10	
GRACE LUCIANA CARDOSO RIBEIRO	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional	TEREZA MARTINS PEIXOTO	6	5	0	11	
GRAZIELE RODRIGUES CESAR	10	5	0	15		THAIANE ROSA DO NASCIMENTO FREITAS	0	0	0	0	Não apresentou comprovação de experiência e enviou apenas contrato de curso de pós graduação.
IORRANE CUNHA DA SILVA	8	5	0	13		THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	0	0	2	2	
JANE DE ARAÚJO SILVA	10	0	0	10		VERA LUCIA FURTADO	6	5	0	11	
JENNIFER MAYARA FARIA DELLORTI	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional	VIVIANE LEMBO	10	0	0	10	
JESSICA DE LIMA DA CRUZ	4	0	0	4		WELLINGTON SILVA ANTUNES	10	0	0	10	
JESSICA FERNANDES TIBÚRCIO	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional						
KAREN VANESSA DE MORAES PAVAN	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional						
LILIANE TAMOS GALLO	0	5	0	5							
LUANDA FERREIRA DA SILVA JACHETTO	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional						
LUCIMARI BALDASSO DOS SANTOS	8	0	0	8							
MADELAINE AP. RUI DE OLIVEIRA	10	0	0	10							
MAGDIELA MARTINS RUIZ ALVES	0	0	0	0	Apresentou apenas currículo.						
MANUELA RIBEIRO NERIS	8	5	0	13							
MARCIA CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	0	5	0	5							

FAZ SABER FIANALMENTE, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital Nº 226/2021 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SAMANTA CASSIA VERTUNA PIFFER
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CASA CIVIL**

Edição 4943, de 28 de julho de 2021

Onde se lê:

"PORTARIA Nº 149, DE 26 DE JULHO DE 2020"

Leia-se:

"PORTARIA Nº 149, DE 26 DE JULHO DE 2021"

EXTRATO**TERMO ADITIVO III AO CONVÊNIO nº 03/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA – FACCCAMP.**

PROCESSO nº 32.599-7/2016

OBJETO: Prorrogado por 01 (um) ano, contados a partir de 09 de dezembro de 2020, o prazo de vigência disposto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 03/2017, celebrado em 08 de dezembro de 2017, convalidando-se todos os atos praticados a partir de 09 de dezembro de 2020.

ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo que se faz ao CTO / AFS - 162, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. Processo: SEI CIJ.00835/2019. Assinatura: 28/07/2021. Objeto: Fornecimento de solução composta por Totens, software de pesquisa de satisfação, software de gestão, serviços de implantação, migração e conversão da base existente, treinamento, suporte e manutenção, abrangendo 15 localidades, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$79.999,20 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Assunto: Prorroga a vigência do contrato pelo período de 29 de julho de 2021 a 28 de julho de 2022.

Jundiá, 28 de julho de 2021.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de módulos de software para Gestão de Saúde e Prontuário Eletrônico de Saúde, padronizado às normas do Ministério da Saúde, incluindo: integração com softwares desenvolvidos pela CIJUN e em uso pela rede municipal de saúde de Jundiá, implantação, treinamento, manutenção legal e suporte técnico, conforme condições e requisitos apresentados no Termo de Referência, Anexo I.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br/> Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2021/ Nº da Compra: 273, na sede da CIJUN – Apoio Administrativo situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br>.ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até as 08h59 do dia 12 de agosto de 2021.

A abertura do certame se dará às 09h00 do dia 12 de agosto de 2021.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site <https://cijun.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 29 de julho de 2021.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente**DAE****Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 011/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GM PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 058/2021, assinado em 14/07/2021, Processo DAE nº 2199/2021.

Objeto: Serviço de limpeza e terraplanagem do terreno da Cidade Administrativa.

Valor: R\$ 95.946,08

Prazo: 60 DIAS

Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Cívicas (GOC).

27/07/2021

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 0258/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.

Termo de Aditamento nº 109/2021 assinado em 15/07/2021, Processo DAE nº 1685/2020.

Objeto: Prestação de serviços especializados na gestão e operação da área de Tecnologia da Informação.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 061/2020 para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

27/07/2021

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretora Administrativa

**Modo Disputa Fechado 01/2021
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 001/2021, para contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos de adequação e ampliação da EEE Tijuco Preto e EEE Centenário II, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em substituição em 07/07/2021: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame à licitante vencedora TCRE ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 68.375,00 pelo item 1 e R\$ 54.838,00 pelo item 2 seguindo o critério de maior desconto.

28/07/2021

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretora Administrativa

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Fornecedor: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA – Objeto: Registro de Preço para aquisição de cloreto férrico – Valor unitário R\$ 1,60 – assinado em 27/07/2021 com validade de 12 meses.

28/07/2021

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Modo Disputa Fechado nº 002/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: PARTNER ENGENHARIA & GERENCIAMENTO LTDA.

Contrato nº 059/2021, assinado em 13/07/2021, Processo DAE nº 1866/2021.

Objeto: Execução de levantamento topográfico, sondagens, pesquisa de interferência e projetos executivos para remanejamento de redes e adutoras, elaboração de estudo de transientes hidráulicos para proteção da adutora de água bruta na Rodovia João Cereser / captação do Rio Jundiá Mirim no Município de Jundiá-SP.

Valor: R\$ 229.225,50

Prazo: 04 MESES

Classificação dos recursos: 9.1.2.0307 – Gerência de Obras de Água (GOA).

29/07/2021

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

**DAE**

Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 002/1995**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE JUNDIAÍ - CSJ.
 Termo de Aditamento nº 001/2021 assinado em 23/07/2021, Processo DAE nº 0448/1995.
 Objeto: Serviço de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários do Município de Jundiaí.
 1º aditamento que se faz ao contrato nº 002/1996 para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

29/07/2021
 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
 Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 261, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e no artigo 122 inciso I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 95/2021, pelo motivo, a saber:

Exercer atividades de serviços de assistência à saúde sem licença sanitária.

PROAM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO EIRELI.
 C.N.P.J.: 58.376.898/0001-87
 Endereço: Rua Comandante Videlmo Munhoz, 130 – Anhangabaú – Jundiaí-SP.
 CEP: 13208-050
 Processo nº 7.411-6/2021-1

Jundiaí, 29 de julho de 2021.
 ADRIANA SWAIN MÜLLER
 Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
 Departamento de Vigilância em Saúde
 UGPS/PMJ

ESEF**EDITAL Nº 05/2021
De 29 de julho de 2021**

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral do Curso de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí para ministrarem a disciplina **PRINCÍPIOS DIDÁTICOS APLICADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA**, concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 00268/2021;

RESOLVE contratar a Professora **JULIANA SCARAZZATTO**, R.G.

ESEF

23.792.259-9, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 02.08.2021, na função de professor especializado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT
 -Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi
 -Secretária-

**EDITAL Nº 06/2021
De 29 de julho de 2021**

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral do Curso de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí para ministrarem a disciplina **CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO**, concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 00268/2021;

RESOLVE contratar o Professor **THIAGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA**, R.G. 27.458.931-X, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 02.08.2021, na função de professor especializado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT
 -Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi
 -Secretária-

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PORTARIA FMJ- 102/2021, de 29/07/2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 025/2021;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSORA ADJUNTA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, MARIANA FIGUEIROA CARETA, R.G. nº 27.787.288-1 – SSP/SP, a partir de 03 de agosto de 2021, de acordo com o previsto no contrato.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (29/07/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (29/07/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO Nº 64/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle médico em saúde ocupacional e medicina do trabalho para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO**

Torno público que o Pregão Presencial nº 03/2021, referente ao Edital nº 20/2021 de 14 de julho de 2021, destinado à contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle médico em saúde ocupacional e medicina do trabalho para a Faculdade de Medicina de Jundiaí, foi declarado DESERTO devido à ausência de licitantes interessados neste processo licitatório.

Jundiaí, 29 de julho de 2021.
Juliano Ajamil
Pregoeiro

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 066/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em andamento, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Sendas Distribuidora S/A	33.748-3/2019-1

28 de julho de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 067/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em andamento, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Nei Aparecido Gambini	7.107-0/2021-1

28 de julho 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 068/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em andamento, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Alzemirom da Silva Junior	8.234-1/2021-1
Carmem Gomes Cardoso de Oliveira	7.852-1/2021-1

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

28 de julho de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 069/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em andamento, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Marcio dos Santos Silveira	8.779-5/2021-1
Claudia Marli Fumache Romanin	5.398-7/2021-1

28 de julho de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes

despachos decisórios:

Processo 8.279-6/2021
Notificado: BENEDITO ANTONIO SANT ANNA E OUTROS
Situação: DEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 13335/2019 Labor Administração e Participações
AI 13727/2020 Condomínio Edifício João Nano
AI 14036/2020 Mario Gonzaga da Rosa
AI 14238/2021 Lucia de Fatima Benassi
AI 14300/2021 Implantar Agrimensura e Projetos
AIIM 2555/2021 Nelson Dias e Maria Ignez Pinto Dias

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

AI 13889/2020* Severino Carro de Andrade

AI 14439/2021* Jose Roberto Savietto

AI 14561/2021 Jurandir Ceccato e outros

AI 14734/2021* Rosemeire Bueno de Oliveira

AI 14770/2021 Gustavo Martins

AI 14910/2021 Sociedade São Vicente de Paulo

AI 14911/2021 Sociedade São Vicente de Paulo

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 318/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9229-0/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz 188, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 319/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9230-8/2021-1 para supressão de três árvores na Rua Antonio Pereira de Campos em frente ao 77, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 320/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9226-6/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Raphael Fabricio 196, foi deferido.

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 321/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9227-4/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua José Salcedo Garcia 178, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 322/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9228-2/2021-1 para supressão de 10 árvores na Rua dos Fava 300, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE**EDITAL Nº 004 DE JULHO DE 2021**

ALOYSIO QUEIROZ, Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ.0011017/2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 9.594, de 16 de junho de 2021, que regulamenta as inscrições dos interessados para prestação do serviço de transporte de escolares;

FAZ SABER que serão expedidos novos Alvarás de Autorização para a exploração do serviço de transporte de escolares no Município, cuja concessão observará as regras estabelecidas neste Edital, em conformidade com a regulamentação instituída por intermédio da Lei Municipal nº 9.594 de 16 de junho de 2021.

I – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição para os interessados dar-se-á no período de 30/07/2021 até 30/09/2021. Os interessados deverão realizar sua solicitação de inscrição através do site <https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/>, ([Balcão do Empreendedor](#) > [Área do Empreendedor](#) > [Serviços](#) > [Inscrição Municipal - Abertura/Reabertura](#), aceitar os Termos e Condições e prosseguir).

1.2. Para obtenção da Autorização, o condutor interessado deverá atender às seguintes exigências:

1- Apresentar atestado negativo de antecedentes criminais, obtido

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

através do site <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/ateestado.aspx>;

II - Ter 21 (vinte e um) anos de idade ou mais;

III - Possuir CNH categoria D ou superior;

IV - Apresentar comprovante de aprovação em curso de especialização para condução de escolares, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

V - Apresentar atestado expedido por médico do trabalho que comprove a aptidão para o serviço;

VI - Fornecer foto recente digitalizada 3x4;

VII - Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

VIII - Apresentar no ato da autorização e da renovação a lista das escolas e bairros atendidos;

IX - Comprovante de residência em nome do interessado.

1.3. Será procedida uma análise prévia dos documentos exigidos acima, apresentados pelos interessados e somente aqueles que preencherem os requisitos estabelecidos no item 1.2 deste Edital e forem considerados aptos poderão se habilitar para a obtenção do Alvará de Autorização.**2. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO EXIBIDA E DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Para a obtenção do Alvará de Autorização o contemplado deverá preencher os requisitos estabelecidos na Lei 9.594 de 16 de junho de 2021 e disposto neste Edital;

2.2. O inscrito deverá apresentar documento do veículo, em seu nome, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão de autorização, juntando o comprovante de vistoria técnica.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Será outorgado um único Alvará de Autorização ao motorista profissional autônomo, proprietário de um único veículo, apreciado no presente concurso público;

3.2. Os interessados poderão impugnar ou recorrer aos atos ou decisões proferidas neste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua aPara que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leslie Tealde Litano Nascimento

Diretor do Departamento de Transporte Público

Aloysio Queiroz

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

EDUCAÇÃO**INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE/GG N. 002/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação (UGE), no uso de suas atribuições legais, considerando a realização das aulas e atividades nas unidades escolares, resolve baixar as seguintes INSTRUÇÕES:

Artº 1º. As medidas da Unidade de Gestão de Educação para a ampliação do atendimento presencial nas unidades escolares, seguirão os critérios da Resolução Seduc 65 de 26/07/2021:

I - Considerar o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas;

II - Atender os estudantes diariamente, de segunda a sexta-feira, escalonando os grupos quando a metragem da sala não permitir o atendimento total da turma;

III - Oferecer atendimento diário aos estudantes por 5 (cinco) horas, escalonando os horários de entrada e saída para evitar aglomerações, exceto o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos que deverá cumprir a carga horária dos cursos em funcionamento.

Parágrafo único: Para o atendimento conforme inciso III desta instrução normativa, os professores especialistas de área devem retornar às aulas presenciais, respeitando o Decreto Nº 30.211, de 28 de julho de 2021;

IV - No Ensino Fundamental em tempo integral, o horário será das 7h30 às 14h30;

V - Na Educação Infantil, o horário de todas as escolas, parciais ou integrais, será de cinco horas.

VI - A alimentação será oferecida aos alunos, de acordo com as exigências do PNAE – café da manhã/tarde e refeição principal.

VII - O atendimento aos estudantes deverá ser feito, preferencialmente, de forma presencial. Quando necessário o atendimento remoto, esse não poderá ser superior a 5 horas semanais, exceto o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos que oferecerá o atendimento remoto aos estudantes do ensino semipresencial de até duas horas semanais.

§ 1.º O professor fará o atendimento remoto dentro de sua jornada de trabalho, preferencialmente, na própria unidade escolar.

§ 2.º O atendimento remoto aos estudantes deverá ser organizado respeitando as especificidades de cada unidade escolar.

§ 3.º A supervisora escolar será responsável por conferir as cartas de aceite das famílias, organizando o Plano de Atendimento para o retorno às aulas junto com a equipe gestora.

VIII - Priorizar diariamente atividades ao ar livre durante a jornada educativa, consoante na rotina do professor o Desemparedamento da Infância;

IX - As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPCs) e os momentos de formação poderão permanecer, preferencialmente, remotos;

§ 1.º Os integrantes da equipe gestora cumprirão sua jornada presencialmente, de segunda a sexta-feira, desde que não se enquadrem nos termos do artigo 17, do Decreto Nº 28.970/2020;

§ 2.º É permitido, nos casos em que as HTPCs e os momentos de formação acontecerem de forma remota, que a equipe gestora se organize para cumprir remotamente, desde que, pelo menos um de seus integrantes esteja presente na unidade escolar.

Artº 2º. Cada unidade escolar deverá atualizar o Plano de Atendimento, atendendo às orientações desta normativa.

I - O deferimento dos Planos de Atendimento das unidades escolares será da responsabilidade da Gestora de Educação.

II - O Plano de Atendimento das unidades escolares deverá ser entregue em dois dias úteis a contar da publicação da Instrução Normativa.

Artº 3º. Os professores do Atendimento Educacional Especializado deverão organizar os atendimentos de modo a possibilitar o trabalho presencial em todas as unidades escolares do seu agrupamento.

Artº 4º. Os casos omissos a esta Instrução serão tratados pela UGE oportunamente.

Artº 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n. 132012, autorizando o funcionamento da empresa QUINTAL ESCOLA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ No 27.532.329/0001-50, com sede na Rua Senador César Lacerda de Vergueiro, 105, Jardim Ana Maria, a partir de 07 de julho de 2021, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI VADO EM	LOCAL
CORSA	VERME-LHA	DBW 2323	29/07/2021	AV ANTONIO PINCINATO, 3388
FUSCA	MAR-ROM	CSQ 8375	29/07/2021	AV BENEDITO C DE ANDRADE, 877
PEUGEOT 207	PRATA	EPO 9901	29/07/2021	R. PROF JOSÉ LEME DO PRADO, 365
CELTA	CINZA	ETY 9442	29/07/2021	R DR BENEDITO G FERRAZ, 508
GOL	BEGE	CGU 2416	29/07/2021	R DR BENEDITO G FERRAZ, 508
CHEROKEE	CINZA	CRB 3277	29/07/2021	AV ANTONIO PINCINATO, 1500
ELBA	BRAN-CA	CNZ 4331	29/07/2021	AV SAMUEL MARTINS, 750
FUSCA	BEGE	BPG 2978	29/07/2021	R MANOEL A. CURADO, 153
BELINA	PRATA	BQL 2692	29/07/2021	R MANOEL A. CURADO, 153
KADETT	CINZA	BPE 0085	29/07/2021	R MANOEL A. CURADO, 153
CORSA	BRAN-CA	DAX 9279	29/07/2021	R BALBINA M CASSONI, 625

CULTURA**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP**

No 20º (vigésimo) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 19 horas e 09 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1 no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco. Assim, organizada:

- Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, e com ata elaborada por este Secretário, Erazê Sutti, e suporte do Vice-presidente, Conselheiro Odair José Guimarães;
 - Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
 - Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (sete ou mais) necessário para a instalação da reunião Extraordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

- Pelo presidente, foi aberta a reunião, dadas informações da correspondência recebida, e feita a discussão e a votação da ata da reunião anterior;
- Foi discorrido sobre a Programação do 9º Simpósio do Patrimônio Material e Imaterial - “Turismo, território e educação patrimonial: desafios no contexto da pandemia da Covid-19”. O evento acontecerá de 25 a 28 de agosto. Inscrições no site: <https://www.even3.com.br/simposiopatrimoniojundiai/>

II- Palavra aos conselheiros:

- Sem palavra requerida por conselheiro;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Processo SAEPRO 2021/680 – Rua França, 65 - Vila Torres Neves – Projeto de demolição parcial de residência, regularização de residência, transformação de uso de residência para salão comercial e ampliação de salão comercial, para atividades de categorias 2.2, 2.3, 7.5, 8.2, pela Lei 9.123/2019;

- Já havia Parecer referente ao processo– Departamento de Patrimônio Histórico, lido e apresentado na reunião passada pelo presidente e diretor do DPH; com conclusão favorável ao requerimento pelos parâmetros de outras deliberações no mesmo sentido;
- Pela complexidade do assunto e necessidade de maior análise, na reunião ordinária anterior, em 06/07/21, foi deliberada a realização de Câmara Técnica, para análise pormenorizada; que foi realizada no dia 12/07/21;
- Foi apresentado na tela, pelo presidente, o inteiro teor do PARECER DA CÂMARA TÉCNICA;
- Parecer Técnico DPH-12_2021
- SAEPRO 2021/680
- INTERESSADA: Mingotti e Machado Participações e Empreendimentos LTDA.
- ENDEREÇO: Rua França, 65 – Vila Torres Neves
- ASSUNTO: Projeto de demolição parcial de residência, regularização de residência, transformação de uso de residência para salão comercial e ampliação de salão comercial, para atividades de categorias 2.2, 2.3, 7.5, 8.2, pela Lei 9.123/2019.
- OBJETO
- Trata-se de imóvel pertencente à Vila Torres Neves/Vila Fepasa (ZEIHC 2), protegida pelo Plano Diretor e incluída no IPPAC (P.

15.720/2008) com grau de proteção 21. Não é tombado e não está inserido em área envoltória de bem tombado, até o presente momento.



O imóvel está indicado pela seta azul – fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.



Consulta pelo endereço, R. França, 65 – fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.

Lei nº 9.321/2019**Mapa 01**

Bacia Hidrográfica	Bacia do Rio Jundiaí
Macrozoneamento	Macrozona Urbana

Mapa 02

Corredor de Desenvol Regional	Não
Logradouro	R. FRANCA
Classificação Viária	VIA DE CIRCULAÇÃO
Zoneamento	Zona de Reabilitação Central - ZRC

Mapa 03

Área envoltória de bem tombado?	Não
É tombado?	Não
7FIHC:	7FIHC 2 - Vilas Operárias - Vila Torres Neves

Conforme informação do Mapa 03 – Lei nº 9.321/2019, o imóvel não é tombado e não está inserido em área envoltória de bem tombado, mas está localizado na Vila Torres Neves, incluída no IPPAC e protegida pelo Plano Diretor (ZEIHC 2)– fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.

1 Grau de Proteção 02: Destinado aos elementos arquitetônicos dos imóveis representativos de determinado período histórico e respectiva técnica construtiva.

CULTURA



Foto do imóvel em 05.07.2021. Autora: Julia Apelian Rotta, estagiária de Arquitetura do DPH.



Foto do imóvel em 05.07.2021. Autora: Julia Apelian Rotta, estagiária de Arquitetura do DPH.



Foto do imóvel fornecida por Karen Mazzola, em 05.07.2021.



Foto do imóvel fornecida por Karen Mazzola, em 05.07.2021.



Foto do imóvel fornecida por Karen Mazzola, em 05.07.2021.



Foto do imóvel fornecida por Karen Mazzola, em 05.07.2021.

CULTURA



Foto do imóvel fornecida por Karen Mazzola, em 05.07.2021.

ANÁLISE DO PROJETO

O projeto prevê a demolição parcial de residência, regularização de residência e transformação do imóvel residencial em comercial, e construção de edícula em dois pavimentos. Quanto ao bloco frontal, prevê-se a manutenção de sua fachada, que permanece ainda hoje praticamente inalterada, e para a qual é proposto o restauro das janelas de madeira. Porta e janela da lateral do bloco frontal serão substituídas por similares aos elementos originais, recompondo os vãos originais. Também é solicitada a troca de telhado cerâmico por telhas onduladas, pois é alegado que o COMPAC já fez aprovação de mesmo teor para o imóvel vizinho, o de número 55.

Solicita-se também autorização para reformas emergenciais, com remoção de forros e pisos de madeira, pois, de acordo com o memorial descritivo há cupins que podem danificar a estrutura da edificação. Para esses elementos, não foram apresentadas informações como laudos ou fotografias das áreas degradadas.

CONSIDERAÇÕES

O imóvel está protegido pelo Plano Diretor, pois faz parte de vila operária Vila Torres Neves, mas ainda não há regulamentação para a área, portanto não há diretrizes claras para intervenção, ainda que a preservação seja obrigatória. Quanto à inserção no IPPAC, o Grau de Proteção 02 é "destinado aos elementos arquitetônicos dos imóveis representativos de determinado período histórico e respectiva técnica construtiva". Dessa forma, a manutenção do bloco frontal com suas características arquitetônicas e construtivas, a exemplo do telhado cerâmico, deveria ser incontestável.

O interessado alega que o imóvel vizinho teve deliberação favorável do COMPAC para troca do telhado por telha ondulada. Não foi possível conferir o projeto, pois o processo não está no DPH, mas a seguir pode ser conferido o que constou em ata da reunião ordinária de 02/12/2014, quando o assunto foi tratado.

4) Processo nº 28.282/14 - projeto de transformação parcial de uso de residência para salão comercial, demolição parcial de residência, ampliação de salão comercial, transformação de uso de edícula para residência e ampliação de residência em processo de tombamento, localizada na rua França, nº 55; apresentado pela Arquiteta Karen Nitsch Mazzola;

Item da pauta da reunião de 02/12/2014. Publicado na IOMJ de 05/12/2014.

4) Processo nº 28.282/14 - projeto de transformação parcial de uso de residência para salão comercial, demolição parcial de residência, ampliação de salão comercial, transformação de uso de edícula para residência e ampliação de residência em processo de tombamento, localizada na rua França, nº 55;

Pelo conselho, ficou deliberado por aclamação sua aprovação.

Deliberação favorável do pedido de aprovação na reunião de 02/12/2014.

Publicado na IOMJ de 05/12/2014.

Também foi tratado em reunião do COMPAC o pedido de aprovação de reforma em outro imóvel da Vila Torres Neves, a casa situada à Rua França, 147. Conforme publicado na IOMJ, Ed. 4337, de 08/05/2017, na reunião de 05/12/2017, foi solicitado projeto completo de restauro:

2. Processo 29.725-3/2016 – Rua França, 147 – Vila Torres Neves – Regularização de residência e reforma com restauro;

➤ **Parecer referente ao processo – Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão:**

Descrição: Projeto para regularização de residência, através da Lei 1.839/71 e reforma com restauro

O imóvel em questão está situado à Rua França, nº 147, está incluso no Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí – (IPPAC) desde 12/02/2008 e também integra a Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2), de acordo com a Lei 8.683/2016.



O requerente demanda regularização conforme Lei 1.839/71 e 8.683/2016, e reforma com restauro.

O imóvel possui características históricas e arquitetônicas, portanto toda e qualquer reforma deverá ser avaliada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – (COMPAC)

Considerando que, o processo já passou por análise do COMPAC e foi solicitado no item "a" que retificasse o título do processo para "reforma com restauro e/ou regularização", no "b" que apresentasse projeto completo e no "c" que a proprietária fosse notificada para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade foi atendida pela proprietária o item "a" e pela DFO o item "c".

O Departamento sugere que seja dada diretriz quanto à reforma com restauro por esse Conselho.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- Em discussão.
- A proprietária do imóvel, senhora Vera Lúcia Feijó Pinto e sua filha estiveram presentes à reunião;
- Conselheiro William disse à proprietária que já havia solicitado que o responsável técnico viesse conversar no Departamento de Patrimônio para sanar possíveis dúvidas quanto às exigências de restauração do imóvel, por estar em Zona Especial de Interesse Histórico Cultural 2 (ZEIHC 2);
- O presidente Antonio Carlos sugeriu que envie, via email, à proprietária, uma lista com o necessário para deliberação do projeto de restauro do imóvel;
- O presidente Antonio Carlos leu a deliberação anterior e sugeriu deliberação quais serão as novas diretrizes para o projeto para que ele fique completo;
- A conselheira Karen sugeriu que o profissional apresente um projeto de restauro completo, contendo: os elementos a serem preservados da fachada, envasaduras, telhado... O profissional deverá apresentar projeto de restauro completo, neste deverá conter: fachada, elementos a serem preservados, manter o embasamento em argamassa, manter tijolos à vista, entre outros;
- O presidente Antonio Carlos disse que, após o Conselho receber o novo projeto será marcada uma câmara técnica;

CULTURA

Considerações do COMPAC ao pedido de aprovação de regularização e de projeto de restauro.

2. Processo 29.725-3/2016 – Rua França, 147 – Vila Torres Neves – Regularização de residência e reforma com restauro;

➤ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade (14 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de que foi deliberado que é necessário a apresentação do projeto completo com as recomendações abaixo:

➤ O profissional deverá apresentar projeto completo de reforma com restauro apresentando o detalhamento da fachada, considerando os aspectos formais de Vila Torres Neves, tais como, tamanho e ritmo dos vãos, revestimento (embasamento e pano externo) e materiais, entre outros;

➤ Na ocasião do recebimento do projeto completo será marcada uma câmara técnica, que será permitida a presença do profissional técnico do projeto;

➤ Essas recomendações serão enviadas à proprietária, via email, para que se agilize o procedimento junto ao profissional técnico.

Deliberação do COMPAC pela apresentação de um projeto completo para o imóvel.

Para o mesmo imóvel, na reunião de 12/05/2018, conforme publicado na IOMJ, Ed. 4412, de 15/06/2018, foi deliberada a aprovação de projeto pelo COMPAC:

1. Processo 29.725-3/2016 – Rua França, 147 – Vila Municipal – regularização de residência e reforma com restauro;

➤ **Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:**

Processo: 29.725-3/2016

Descrição: Projeto para regularização de residência, através da Lei 1.839/71 e reforma com restauro

O imóvel em questão está situado à Rua França, nº 147, está incluso no Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí – (IPPAC) desde 12/02/2008 e também integra a Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2), de acordo com a Lei 8.683/2016.



Fonte: DPH, mai, 2018

O imóvel está localizado na Vila Torres Neves, também denominada de Vila FEPASA (Vila Operária).

O requerente demanda regularização conforme Lei 1.839/71 e 8.683/2016, e reforma com restauro.

O imóvel possui características históricas e arquitetônicas, portanto toda e qualquer reforma deverá ser avaliada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – (COMPAC)

Foi agendada Câmara Técnica com o responsável pela obra para o dia 15 de maio de 2018, porém a mesma não aconteceu.

O profissional pediu orientação nos órgãos da Prefeitura e apresentou novo projeto com base nas deliberações anteriores do COMPAC. Apresentou ainda, fotos internas no imóvel (fls. 152 a 161).

Este Departamento solicita análise e deliberação dos documentos anexados em processo, fls. 162 a 165.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

➤ Em discussão.

➤ Pela conselheira Karen, foi questionada acerca das fachadas, principalmente sobre se fachada lateral deve fazer parte ou não das restrições, já que, pelo projeto, ela seria bastante modificada; assim como o embasamento em argamassa da fachada frontal;

➤ Pelo conselheiro Elizeu, concordou com Karen sobre a possibilidade de modificações no telhado, inserção de uma nova janela sem que se impeça a possibilidade de alterações;

➤ Pelo conselheiro Eduardo, foi também manifestada a concordância com os demais, ressaltando que tal imóvel ainda apresenta características importantes que devem ser preservadas, principalmente toda as fachadas do imóvel original em tijolo aparente;

Considerações do COMPAC ao pedido de aprovação de regularização e de projeto de restauro.

1. Processo 29.725-3/2016 – Rua França, 147 – Vila Municipal – regularização de residência e reforma com restauro;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por unanimidade (16 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de aprovar o projeto apresentado, mas com as seguintes ressalvas: manutenção das fachadas externas do imóvel original em tijolo aparente, e embasamento de argamassa na fachada.

Deliberação favorável do COMPAC ao pedido de aprovação de regularização e de projeto de restauro, com as ressalvas para manutenção das fachadas externas do imóvel "original" em tijolo aparente e embasamento de argamassa na fachada.

Em 12 de julho, às 19h, o Conselho reuniu-se em câmara técnica para análise do projeto. Estiveram presentes os conselheiros Isabella Ferraro, Edward Campanário, Paulo Vicentini, Tatiana Pimenta, Joyce Chiquini e Elizeu Marcos Franco. Houve consenso pela aprovação, porém foi decidido que o projeto tem que especificar qual será o piso a ser instalado nos cômodos do bloco frontal, de onde será retirado o piso de madeira existente, e em outras áreas da construção. Também decidiu que não é permitido aterrar o porão baixo existente no bloco frontal.

CONCLUSÃO

A câmara técnica entendeu que o projeto apresentado é passível de aprovação, mas que devem ser respeitadas as ressalvas quanto à necessidade de especificação de materiais, técnicas e sistemas construtivos a serem empregados durante a execução da obra, notadamente a opção de piso para os cômodos do bloco frontal, e pelo não aterramento do porão baixo sob o mesmo bloco frontal.

Jundiaí, 12 de julho de 2021.

Elizeu Marcos Franco

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Na conclusão desse parecer, houve consenso entre os conselheiros pela liberação da reforma, porém com diretrizes: "devem ser respeitadas as ressalvas quanto à necessidade de especificação de materiais, técnicas e sistemas construtivos a serem empregados durante a execução da obra, notadamente a opção de piso para os cômodos do bloco frontal, e pelo não aterramento do porão baixo sob o mesmo bloco frontal";

Discussão aberta;

CULTURA

Pelo conselheiro Edward, integrante da Câmara Técnica, houve comentários sobre o parecer, expondo o contexto das intensas discussões;

Pelo presidente, houve complementações;

Pela conselheira Rosana, foi questionado sobre o rol de condições constante no parecer, perguntando sobre o aterramento do porão e a possibilidade de ser necessário estruturar a edificação pelo aterramento do porão – questionando, assim, até onde iria a competência do Conselho nesse sentido.

Pelo presidente, foi explicado que a ressalva sobre o porão foi no sentido de não vir a ser feita uma intervenção que pudesse comprometer a ventilação do porão e as antigas estruturas e sem prévia autorização; além disso, o requerente utilizou-se de uma expressão aberta (“pode ser”), que poderia dar margem a diferentes intervenções, porém não documentadas ou deliberadas;

Pelo conselheiro William, foi dito que toda e qualquer intervenção deveria constar no processo, daí porque a ressalva tem sentido;

Pela conselheira Tatiana, foi esclarecido que a ressalva é por cautela diante da ausência de justificativa e até de requerimento direto pela aprovação de uma proposta específica, o que é diferente de aprovar uma expressão aberta que dê margem a diferentes possibilidades de intervenção.

Em votação;

2. Processo SAEPRO 2021/1568 – Rua XV de Novembro, 1563 – Projeto para regularização de residência conforme Lei nº 1.839/71 e de ampliação;

Pelo presidente, na reunião ordinária anterior, em 06/07/21, foi sugerida a formação de Câmara Técnica para análise pormenorizada; Foi apresentado na tela, pela Conselheira Tatiana, integrante da Câmara Técnica, o inteiro teor do PARECER DA CÂMARA TÉCNICA,

Parecer Técnico DPH-14_2021

SAEPRO 2021/1568

INTERESSADA: André Luis Bezzan

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 1.563

ASSUNTO: Projeto para regularização de residência conforme Lei nº 1.839/71 e de ampliação

OBJETO

Trata-se de imóvel incluído no IPPAC (P. 31.666/2014) e localizado na área envoltória das Antigas Oficinas da Companhia Paulista, atual Complexo Fepasa, bem tombado pelo Iphan. Não é tombado, até o presente momento.



O imóvel está indicado pela seta azul – fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.

Mapa 02

Corredor de Desenvol. Regional	Não
Logradouro	R XV DE NOVEMBRO
Classificação Viária	VIA DE CONCENTRAÇÃO
Zoneamento	Zona de Reabilitação Central - ZRC

Mapa 03

Área envoltória de bem tombado?	Sim
É tombado?	Não
ZFIHC	Não

Conforme informação do Mapa 03 – Lei nº9.321/2019, o imóvel não é tombado, mas está incluído no IPPAC e inserido em área envoltória de bem tombado, Complexo Fepasa – fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.



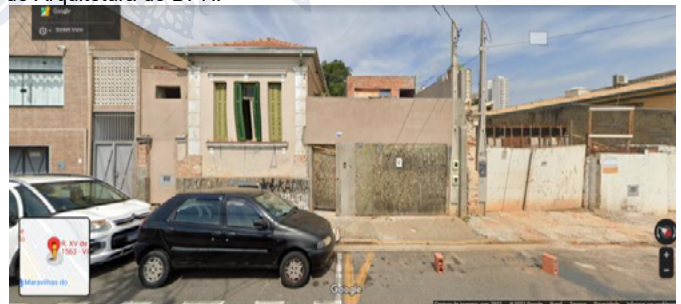
Consulta pelo endereço, R. XV de Novembro, 1563 – fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.



Foto do imóvel em 05.07.2021. Autora: Julia Apelian Rotta, estagiária de Arquitetura do DPH.



Foto do imóvel em 05.07.2021. Autora: Julia Apelian Rotta, estagiária de Arquitetura do DPH.



Google Street View, imagem capturada em março/2021, acessada em 06/07/2021.



Google Street View, imagem capturada em março/2010, acessada em 06/07/2021.

CULTURA



Google Street View, imagem capturada em março/2021, acessada em 06/07/2021.



Google Street View, imagem capturada em março/2010, acessada em 06/07/2021.

ANÁLISE DO PROJETO

O projeto trata da regularização da residência conforme Lei n° 1.839/71, que considera o existente no levantamento aerofotogramétrico de 1970, e regularização de residência conforme Lei n° 9.321/19, com ampliação.



Carta disponível em https://geo.jundiai.sp.gov.br/aeropdf/1969_AERO_1000/1969_AERO_1000_013C.pdf
Acessada em 06/07/2021

CONSIDERAÇÕES

Aparentemente, trata-se de mais uma intervenção sem aprovação prévia do poder público. A obra de reforma chegou a ser embargada, segundo Ali, após uma denúncia do DPH.

A demolição da garagem frontal, que ocorreu há mais tempo, decorrente de incêndio, também não foi autorizada, apesar de ser imóvel inserido no IPPAC.

O projetista se vale da projeção da construção observada no levantamento aerofotogramétrico de 1969, para recompor a garagem e construir um banheiro no recuo lateral à esquerda da edificação principal. No entanto, fotos anteriores mostram que havia recuo lateral, com portão de entrada. Quanto à garagem, além de sua reconstrução de modo diferente ao que havia anteriormente, com telhado, construiu-se garagem coberta por laje e viga/prisma que liga a garagem à edificação principal, em clara descaracterização do imóvel que está protegido por estar inserido no IPPAC desde a reunião de 03 de março de 2015 do COMPAC.

Em 12 de julho, às 19h, o Conselho reuniu-se em câmara técnica para análise do projeto. Estiveram presentes os conselheiros Isabella Ferraro, Edward Campanário, Paulo Vicentini, Tatiana Pimenta, Joyce Chiquini e Elizeu Marcos Franco. Na análise do projeto, os conselheiros entenderam que a inclusão do imóvel no IPPAC em 2015 representa um marco temporal que deve ser considerado na

observação do que deve ser preservado, afinal, foi a situação apurada naquele momento, conforme se verifica no Processo 31.666/2014, que o levou a ser inserido com grau de proteção 01 (destinado aos bens móveis ou imóveis que possuem reconhecida importância histórica ou elevada qualidade arquitetônica). Portanto, projetos de intervenção na construção não podem descaracterizar o imóvel tal qual ele se apresentava quando passou a ser protegido por inclusão no IPPAC.

CONCLUSÃO

A câmara técnica entende que a casa isolada, tal qual consta dos registros no processo 31.666/2014, deve ser mantida. Portanto, deverão ser demolidas as partes que avançam sobre os recuos e criam uma fachada única em toda a testada do lote. A garagem também deverá ser coberta por telhado, recuperando a volumetria então existente, bem como o estado de sua fachada com as características que remetem às condições existentes quando o imóvel foi incluído no IPPAC, em 03 de março de 2015, de acordo com os autos do Processo n. 31.666/2014 (fls 02 a 08);

Jundiaí, 12 de julho de 2021.

Elizeu Marcos Franco

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Foi apresentado na tela, pela Conselheira Tatiana, integrante da Câmara Técnica, o inteiro teor do PARECER DA CÂMARA TÉCNICA, cuja conclusão foi no seguinte sentido: "A câmara técnica entende que a casa isolada, tal qual consta dos registros no processo 31.666/2014, deve ser mantida. Portanto, deverão ser demolidas as partes que avançam sobre os recuos e criam uma fachada única em toda a testada do lote. A garagem também deverá ser coberta por telhado, recuperando a volumetria então existente, bem como o estado de sua fachada com as características que remetem às condições existentes quando o imóvel foi incluído no IPPAC, em 03 de março de 2015, de acordo com os autos do Processo n. 31.666/2014 (fls 02 a 08)";

Discussão aberta;

Em votação;

3. Abertura de expediente para análise de TOMBAMENTO do imóvel da Rua do Rosário, 235, 239 e 243.

Discussão aberta;

Pelos conselheiros, foi compartilhado o contexto desse imóvel, que está incluído no IPPAC, bem como dos imóveis confrontantes e pertencentes ao mesmo proprietário: um ao lado esquerdo de quem olha da Rua do Rosário e outros dois lotes confrontantes pelos fundos, com frente para a Rua Senador Fonseca, sendo um deles o de número 766, também incluído no IPPAC, sendo que foram demolidos em boa parte para estacionamento, com aprovação prévia;

O MP/SP chegou a tratar do assunto, gerando um TAC entre proprietário, PMJ e MP;

Há um processo aberto para análise desse imóvel, mas que não tramitou;

Dessa forma, pelo presidente, foi externada sua conclusão de que é necessária a análise de valor cultural desse bem para efeito de tombamento, sugerindo ao conselho a abertura de um processo específico para tanto e por deliberação do COMPAC;

I- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC deliberar, através de decisão de seus conselheiros, seguem as análises sobre os processos:

Deliberação sobre os temas da PAUTA:

Processos:

- 1- Processo SAEPRO 2021/680 - Rua França, 65 - Vila Torres Neves - Projeto de demolição parcial de residência, regularização de residência, transformação de uso de residência para salão comercial e ampliação de salão comercial, para atividades de categorias 2.2, 2.3, 7.5, 8.2, pela Lei 9.123/2019:

Pelo conselho, foi deliberada, por unanimidade (15 favoráveis e 0 contrários e 0 abstenção), a aprovação do parecer da Câmara Técnica para reforma requerida, mas com diretrizes expostas na conclusão deste: "devem ser respeitadas as ressalvas quanto à necessidade de especificação de materiais, técnicas e sistemas construtivos a serem empregados durante a execução da obra, notadamente a opção de piso para os cômodos do bloco frontal, e pelo não aterramento do porão baixo sob o mesmo bloco frontal".

**CULTURA**

2- Processo SAEPRO 2021/1568 - Rua XV de Novembro, 1563 - Projeto para regularização de residência conforme Lei nº 1.839/71 e de ampliação;

Pelo conselho, foi deliberada, por unanimidade (15 favoráveis e 0 contrários e 0 abstenção), a aprovação do parecer da Câmara Técnica, cuja conclusão foi no seguinte sentido: "a casa isolada, tal qual consta dos registros no processo 31.666/2014, deve ser mantida. Portanto, deverão ser demolidas as partes que avançam sobre os recuos e criam uma fachada única em toda a testada do lote. A garagem também deverá ser coberta por telhado, recuperando a volumetria então existente, bem como o estado de sua fachada com as características que remetem às condições existentes quando o imóvel foi incluído no IPPAC, em 03 de março de 2015, de acordo com os autos do Processo n. 31.666/2014 (fls. 02 a 08)";

3- Abertura de expediente para TOMBAMENTO do imóvel da Rua do Rosário, 235, 239 e 243;

Pelo conselho, foi deliberada, por unanimidade (15 favoráveis e 0 contrários e 0 abstenção), a abertura de processo e instrução com extração de cópias pertinentes de outros autos afins, a fim de apreciação de prosseguimento do procedimento de tombamento nos termos da lei, incluindo notificação dos proprietários; Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h e 29min, onde eu, ERAZÊ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) Mesa:

✓Elizeu Marcos Franco Presidente	Ausente justificadamente Odair José Guimarães Vice-Presidente	✓Erazê Sutti Secretário
-------------------------------------	---	----------------------------

2) Pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):

✓William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)	✓Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC)
✓Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)	Ausente justificadamente ✓Odair José Guimarães (PMJ/UGPMA)

Ausente justificadamente
"Ali Mamed M. Qbar
(PMJ/UGPUMA)
>> SUPLENTE <<
Paula Aleksa Bianchi (PMJ/UGPMA)

3) Pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):

✓Joyce Chiquini (IAB)	✓Erazê Sutti (Gabinete Ruy Barbosa – até 2023)
-----------------------	--

Ausente justificadamente
✓Rosana Ferrari (IAB)
Ausente justificadamente
"Tiago De Souza Alves (DIR. ENSINO – SP)

✓Tatiana Reis Pimenta (UNIP – até 2023)	✓Adriana Perroni Ballerini (FATEC – até 2023)
---	---

>> SUPLENTE <<
"VAGO associação
✓ Gisela Vieira (OAB)

4) Pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):

✓Juliana Correa Gonçalves (até 2023)	✓Gustavo Augusto Ap. dos Santos Capelo (até 2023)
---	---

✓Isabella Feres Ferraro (até 2023)	✓Edward de Abreu Campanario Neto (até 2023)
------------------------------------	---

Ausente justificadamente
"Vânia Cristina Feitosa (até 2023)
"Luan Henrique Linhares Vieira (até 2023)

>> SUPLENTE <<
(até 2023)

Presença Facultativa

Vago
"VAGO (CAU – Ouvinte)

Ausente
"Roberto Franco Bueno (Conselh. Honorário)

Diretor dos Conselhos

"Luís Augusto Zambon

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**ATO NORMATIVO Nº 01 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.554 de 07/12/2020, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com aquisição de material de consumo

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0000 – Própria	TOTAL R\$ 40.000,00
---	---------------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 0000 – Própria	TOTAL R\$ 40.000,00
---	---------------------

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVTEC

ATO NORMATIVO Nº 02 DE 30 DE JULHO DE 2021.

MONICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.554 de 07/12/2020, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com aquisição de equipamentos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 0000 – Própria	TOTAL R\$ 90.000,00
--	---------------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I - Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intraorçamentária 0000 – Própria	TOTAL R\$ 90.000,00
---	---------------------

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVTEC

ATO NORMATIVO Nº 03 DE 30 DE JULHO DE 2021.

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

MONICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.554 de 07/12/2020, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com licença de software.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa.
3.3.90.40.00 – Serv. Tec. de Inform. e Comunicação
0000 – Própria

TOTAL R\$ 7.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I - Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
0000 – Própria

TOTAL R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVTEC

ATO NORMATIVO Nº 04 DE 30 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.554 de 07/12/2020, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com prestadores de serviços.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0000 – Própria

TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I - Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal. Civil
0000 – Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
0000 – Própria

TOTAL R\$ 10.000,00

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0000 – Própria

TOTAL R\$ 17.000,00

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte
0000 – Própria

TOTAL R\$ 23.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVTEC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

ATO NORMATIVO 6, DE 28 DE JULHO DE 2021.

MARCELO PERONI SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE A LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, § 3º ARTIGO 4

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS DO ANO CORRENTE DO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REF. SOLICITAÇÃO 6 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0190.8531 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7301 FONTE VINCULADA À FCCE

RS 588,00

TOTAL...RS 588,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº613
15 de julho de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do LAR ANÁLIA FRANCO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de julho de 2021

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição do LAR ANÁLIA FRANCO do ano de 2019 para o anexo V, conforme definição



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil não sendo preponderante em Assistência Social, sua preponderância em Educação.

Executa: Projeto Pensando no Futuro - Desenvolver, por meio de atividades lúdicas com oficinas socio educativas a reflexão a prevenção ao uso de drogas, exposição à violência, desenvolvendo e fortalecendo a capacidade de auto defesa da criança e adolescente, tornando-se menos vulnerável a assumir comportamentos de risco pessoal e social. Desenvolvido na Rua Hans Staden, nº 176 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-220.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Resoluções CMAS 518/2020 e 563/2020.

Jundiaí, 15 de julho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 614 de 15 de julho de 2021

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014 estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento - Entidade executa: Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes - (abrigo) unidade institucional, inseridos na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na UNIDADE I - Av. Carlos Sales Block, 845 - Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 538/2020..

Jundiaí, 15 de julho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.554, de 07/12/2020, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.004.122.0190.8550 - Gestão Operacional da Ativ. Adm.

3.1.90.16.00 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil

0 - Própria

FUMAS

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.004.122.0190.8550 - Gestão Operacional da Ativ. Adm.

3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil

0 - Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 29 de julho de 2021.

Pregão Eletrônico nº 03/21 - Fornecimento parcelado de GLP para a cozinha da Fundação.

Processo nº 0486-5/2021

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa GASBALLARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO

Pregoeiro

ATO NORMATIVO Nº 44, de 21 de JULHO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 586-7/2009-1.

Art. 1º - RESOLVE conceder a servidora ANA PAULA JOHASEN RIBEIRO, agente de serviços operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 26/07/2021 a 25/08/2021.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11 DE AGOSTO de 2021, ÀS 9H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 13.243 - FAOUAZ TAHA - Institui a Campanha de Conscientização da "Teoria do Elo", para combate a maus-tratos de animais e de pessoas.

Em 29 de junho de 2021.

FAOUAZ TAHA

Presidente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/21 (PROCESSO Nº 86.864)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.258/209 FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/21, objetivando a contratação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria informatizada, para edificação vertical, com fornecimento de materiais e equipamentos. Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09:00 horas, do dia 13 de agosto de 2021, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um (27/07/2021).

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Pregoeiro



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO